



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reunião Ordinária realizada dia 9 de novembro de 2022

Ata N.º 25

----- Presidiu esta reunião a Senhora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Encontravam-se, ainda, presentes os seguintes membros: o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco José Cardoso Grilo, e os Senhores Vereadores Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, Anabela Capucho Caeiro e António Manuel Boto Fialho.-----

----- Secretariou a reunião o Senhor Nelson Frenando Nunes Galvão.-----

----- No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, declarou aberta a reunião: Eram 10 horas.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Aprovação de ata de reunião anterior

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, colocou à aprovação dos membros presentes a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 28 de setembro de 2022. -----

----- A ata da reunião ocorrida em 28 de setembro de 2022 foi aprovada, por unanimidade, pelos membros presentes na referida reunião, em ordem do preceituado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo. -----

Inauguração das novas instalações da Universidade Popular Túlio Espanca

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar que decorreu no dia 27 de outubro de 2022 a inauguração das novas instalações da Universidade Popular Túlio Espanca, em Reguengos de Monsaraz. Continuou, referindo que esta entidade viu a sua atividade interrompida por força da COVID-19 e que, entretanto, a mesma foi retomada, tendo as aulas iniciando no dia 3 de novembro de 2022. Disse, ainda, ter estado presente na inauguração deste novo espaço o grande mentor e fundador desta Universidade, o Professor Bravo Nico. Por fim, referiu que a inauguração foi um momento muito concorrido por todas as pessoas que estavam na expectativa da reabertura deste espaço de ensino não formal, destinado a todas as idades, onde serão



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

leccionadas várias disciplinas.-----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Inauguração do Auditório Professor Rosado Correia no Convento da Orada

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar ter estado presente na inauguração do Auditório Professor Rosado Correia, que decorreu no dia 5 de novembro do corrente ano, no Convento da Orada, em Monsaraz. Referiu, ainda, ter sido este um momento importante, pois é um espaço de toda a relevância para o concelho, deixando, de seguida, os parabéns à família e os votos de muito sucesso para a reabertura daquele extraordinário espaço, na freguesia de Monsaraz.-----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Reunião da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP)

----- Continuou no uso da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar ter estado presente numa reunião da Associação Nacional de Municípios Portugueses, no dia 4 de novembro de 2022, dando nota de que foram discutidas algumas questões, designadamente questões relacionadas com o Orçamento do Estado para 2023, questões relativas à descentralização de competências, sendo que a questão mais falada, foi o reembolso das verbas referentes à pandemia COVID-19, em que a maioria dos municípios representados se mostrou muito desagradada pela falta de reembolsos por parte do Governo. A Senhora Presidente da Câmara Municipal, informou, de seguida, que o Município de Reguengos de Monsaraz apresentou, em 30 de setembro de 2020, uma candidatura denominada **“Medidas de apoio de combate à pandemia COVID-19 no concelho de Reguengos de Monsaraz”, com um investimento total de 335 mil euros, sendo a mesma aprovada pela Comissão** Diretiva do Programa Operacional de Assistência Técnica 2020, em 4 de novembro de 2021. Prosseguiu, referindo que depois da assinatura do Termo de Aceitação foram submetidos dois pedidos de pagamento, a título de reembolso das despesas incorridas e pagas, tendo sido já transferido para o Município de Reguengos de Monsaraz o montante de 276 mil euros, correspondente a 95% do investimento aprovado, faltando apenas receber o reembolso de 5%, que totaliza 14 mil e 500 euros. Por fim, referiu, que apesar de toda a contestação por parte dos municípios, ao Município de Reguengos de Monsaraz foram já reembolsados 95%, faltando apenas 5% que serão pagos após aprovação do relatório final pela entidade competente, deixando uma nota positiva relativamente a esta questão.-----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Reunião com o Agrupamento MONTE

----- Prosseguiu no uso da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

para informar ter reunido com o Dr. Ângelo Sá, Presidente do Agrupamento Monte, no sentido de se iniciarem os trabalhos preparatórios para a redação e assinatura de um protocolo para criação, em Reguengos de Monsaraz, de um “front office” de apoio aos agricultores do concelho. Informou, ainda, que com a assinatura deste protocolo os agricultores do concelho de Reguengos de Monsaraz terão à sua disposição, de 15 em 15 dias, um técnico para dar apoio e orientação, em termos de candidaturas e de qualquer dúvida que possa haver relativamente às questões da agricultura e de possíveis investimentos. Por fim, referiu ser este um passo importante, sabendo que Reguengos de Monsaraz é um concelho agrícola e que os agricultores necessitam deste apoio técnico. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Sala de Espera do Centro Coordenador de Transportes de Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir relativamente ao Centro Coordenador de Transportes de Reguengos de Monsaraz, ter-se tentado que o acordo com a entidade gestora do espaço decorresse da melhor forma, no sentido de que o espaço da sala de espera estivesse sempre aberto, pensando ser suficiente a forma como foi negociado. Prosseguiu, assumindo poder não estar a cumprir-se o acordado, pelo que, nesse sentido, o Município irá colocar uma pessoa a tempo inteiro naquele terminal rodoviário para assegurar que o espaço da sala de espera esteja sempre disponível. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Felicitações ao piloto Tomás Dias

----- Prosseguiu no uso da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para enviar os parabéns ao piloto reguenguense Tomás Dias, que em Portalegre se sagrou campeão nacional de TT Promoção em motos. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Felicitações ao novo Comandante do corpo de bombeiros da Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para enviar os parabéns e votos de muito sucesso na sua missão ao Senhor Comandante do corpo de bombeiros da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, Francisco Batista. De seguida, desejou, ainda, muito sucesso a toda a equipa de comando e à direção daquela Associação Humanitária. Por fim, a Senhora Presidente da Câmara referiu que o Município de Reguengos de Monsaraz sempre apoiará esta associação para que o serviço prestado à população seja o melhor possível. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Felicitações ao piloto Tomás Dias

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para se associar às felicitações apresentadas pela Senhora Presidente da Câmara ao piloto reguenguense Tomás Dias pelo título alcançado, o qual é resultado de muito esforço e sendo o mesmo um jovem que muito tem trabalhado nesse sentido.-----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Felicitações ao novo Comandante do corpo de bombeiros da Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz

----- Voltou a usar a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para se associar às felicitações ao novo Comandante do corpo de bombeiros da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, Francisco Batista, e a toda a sua equipa, desejando que tudo corra pelo melhor, porque o sucesso do Comandante será, também, o sucesso da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz.-----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Inauguração do Auditório Professor Rosado Correia e III Festival do Javali de São Marcos do Campo

----- Continuou no uso da palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para informar ter estado presente na inauguração do Auditório Professor Rosado Correia, no Convento da Orada. Prosseguiu, destacando a realização do III Festival do Javali em São Marcos do Campo, organizado pela União das Freguesias de Campo e Campinho, com o apoio das coletividades e das associações de festas daquela freguesia. Referiu, ainda, que o evento correu muito bem, esperando que tenham reunido as condições para poderem fazer um ano de festividades com sucesso. Por fim, a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena enviou os parabéns à organização pela forma como trabalharam e como acolheram os visitantes.-----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Atletas reguenguenses

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para destacar o desempenho dos atletas reguenguenses nos trampolins, enviando os parabéns ao professor José Rondão e



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

a todos os atletas que irão estar presentes no campeonato do mundo de trampolins a realizar em Sófia, na Bulgária. ----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Piscinas Municipais

----- Prosseguiu no uso da palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para questionar se a situação abordada na última reunião relativamente às Piscinas Municipais já se encontrava resolvida. Referiu, ainda, que este ano a afluência às Piscinas Municipais têm sido muita e que existem momentos de encontro entre classes muito distintas, o que tem provocado nos balneários alguns constrangimentos. Solicitou, de seguida, que fosse feita uma avaliação da situação, porque como se encontram adultos e crianças no mesmo espaço, poderá acontecer que quer senhoras, quer senhores se encontrem a tomar banho e entrar um pai no balneário das senhoras com uma menina ou entrar uma mãe no balneário dos senhores com um menino, causando-se algum tipo de transtorno. Prosseguiu, referindo que são situações pontuais, mas terá de haver bom senso por parte dos encarregados de educação que acompanham as crianças, porque causam transtorno a quem está a utilizar os balneários. Por fim, a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena referiu ser esta uma situação a que o Município é alheio, mas que deverá estar atento e colocar algumas regras para que isto não aconteça.-----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Semáforo do cruzamento da Rua 1.º de Maio com a Rua João de Deus

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para questionar relativamente ao ponto de situação do semáforo do cruzamento da Rua 1.º de Maio com a Rua João de Deus, em Reguengos de Monsaraz.-----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Obras da Igreja Nossa Senhora da Lagoa, em Monsaraz

----- Voltou a tomar a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para questionar sobre o reinício das obras da Igreja de Nossa Senhora da Lagoa, em Monsaraz, pois o Senhor Vereador António Fialho informara numa reunião anterior que seria uma situação rápida.-----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Polo de Reguengos de Monsaraz da Universidade Popular Túlio Espanca

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para enviar os



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

parabéns e desejar um bom ano letivo ao Polo de Reguengos de Monsaraz da Universidade Popular Túlio Espanca e desejar que corra tudo bem a este grupo bastante dinâmico do concelho. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Aplicação de herbicida no espaço Desporto XXI

----- Prosseguiu no uso da palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que verificou ter saído um aviso sobre a aplicação de um produto no espaço do Desporto XXI, o qual fazia referência ao intervalo de segurança de 24 horas depois da aplicação do mesmo, questionando, de seguida, qual a opção adotada para que fosse utilizado um produto que tem na sua composição o tão falado glifosato, nomeadamente se teve a ver com a localização, uma vez que ainda é dentro da malha urbana da cidade. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Limpeza urbana

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir ter verificado que a limpeza urbana por monda mecânica continuava a decorrer. Continuou, referindo que no dia anterior constatou que os trabalhos de limpeza decorriam na Zona Industrial, questionando sobre os recursos humanos e financeiros alocados a este serviço e se houve mais entidades envolvidas a nível local, nomeadamente as Juntas de Freguesia. Prosseguiu, questionando sobre o que é que está por detrás deste eficiente trabalho que está a ser desenvolvido dentro da cidade de Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Centro Coordenador de Transportes de Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para questionar sobre o horário que o funcionário a colocar no espaço do Terminal Rodoviário irá cumprir, porque se tiver de acompanhar a mancha de horário, um funcionário será insuficiente porque começa muito cedo e termina bastante tarde, incluindo fins de semana e feriados. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Resposta às questões colocadas pela Senhora Vereadora Esmeralda Lucena

----- Usou, de seguida, a palavra a Senhora Presidente da Câmara da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que a questão da colocação de um funcionário do Município no terminal rodoviário foi assumida



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

muito recentemente, na sequência daquilo que já fora falado em algumas reuniões da Câmara Municipal. A Senhora Presidente da Câmara Municipal, referiu, ainda, que ela própria, algumas vezes, foi verificar se a porta estava fechada ou aberta, encontrando-se umas vezes fechada outras aberta. Referiu, ainda, que umas vezes as pessoas não se aproximam o suficiente e a porta não abre, pelo que havendo tantas questões o executivo resolveu assumir que há ali um problema. Continuou, referindo que o horário do funcionário ainda não foi estruturado, sendo certo que se terá em consideração as necessidades das pessoas e procurando-se colmatar, o melhor possível, e dentro daquilo que são as possibilidades em termos de recursos humanos mitigar e minimizar este problema. -----

Relativamente ao Festival do Javali em São Marcos do Campo, a Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu ter estado presente na inauguração, acompanhada pelo Senhor Vereador António Fialho e pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz, tendo sido muito bem recebidos. Referiu, ainda, que houve algumas dúvidas relativamente à sua presença e do restante executivo no sobredito evento, afirmando, de seguida, que estiveram presentes, mas não são muito fotogénicos. De seguida, referiu terem gostado muito do evento e que foram muito bem recebidos. Por fim, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, informou que o glifosato não foi, nem será aplicado, assumindo ter havido algum problema de comunicação. -----

----- Tomou, de seguida, a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que relativamente à caleira das Piscinas Municipais o problema está identificado, acreditando que os serviços irão conseguir resolvê-lo. Continuou, referindo que relativamente à questão dos balneários não lhe chegou nenhuma situação anómala, informando, no entanto, que irá verificar junto do técnico responsável no sentido de resolver de imediato essa questão. Relativamente ao semáforo no cruzamento da Rua 1.º de Maio com a Rua João de Deus, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Grilo, informou contar ter a situação resolvida até ao final presente semana. -----

----- Voltou a usar a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, para referir que o assunto do semáforo não está esquecido e que se tem contactado a empresa no sentido de pressionar para vir resolver a situação.

----- Tomou, de seguida, a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para referir, relativamente à limpeza urbana, que se encontram envolvidos os serviços de limpeza urbana do Município e, também, uma empresa contratada para o efeito, porque a autarquia não dispõe de recursos suficientes para efetuar este serviço. Relativamente às obras na Igreja de Nossa Senhora da Lagoa, em Monsaraz, o Senhor Vereador referiu estar tudo exatamente como estava na última reunião da Câmara Municipal, sabendo que foram feitas alterações ao projeto e que as mesmas já foram aprovadas pela Direção Regional de Cultura do Alentejo, mas que até agora a obra ainda não reiniciou. -----

----- Usou, de seguida, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir ser esta uma questão da responsabilidade do dono da obra. -----

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena para questionar se o Município não tem



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

qualquer tipo de responsabilidade neste processo, se a responsabilidade é toda do dono da obra, ao que o Senhor Vereador António Fialho esclareceu que o projeto de alterações entregue na Direção Regional de Cultura do Alentejo também deverá ser apresentado nos serviços de urbanismo do Município, o que ainda não aconteceu. -----

Swimrun

----- Usou, de seguida, a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para dar nota de se ter realizado no dia 6 de novembro de 2022, na Praia Fluvial de Monsaraz, a prova de Swimrun, organizada pela Associação Swimrun Portugal, a qual contou com cerca de 80 atletas de várias nacionalidades. Disse, ainda, ter sido a primeira vez que presenciou esta prova, constatando ser uma prova muito dura, mas que acabou por ser um êxito. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

E-Rali Sharish

----- Continuou no uso da palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para informar que se realizará nos dias 19 e 20 de novembro de 2022, pela primeira vez em Reguengos de Monsaraz, a prova E-Rali Sharish, uma prova de carros elétricos onde toda a população pode participar desde que possua uma viatura elétrica, não se exigindo equipamento especial nem capacete, sendo uma prova bastante segura. Informou, ainda, tratar-se de uma prova organizada pela Secção de Motorismo da Sociedade Artística Reguenguense, onde será apurado o campeão nacional, sendo esperadas cerca de 40 viaturas. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Centro Coordenador de Transportes de Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Anabela Capucho Caeiro para retomar o ponto do centro coordenador de transportes, o qual tem sido discutido com alguma regularidade nas reuniões da Câmara Municipal. Continuou, referindo que continuam a chegar-lhe mensagens com fotografias indicando que a porta se encontra fechada, inclusive nos dias de chuva, sendo este um problema que supostamente estaria resolvido, mas que se percebe que não está. Por fim, referiu que a solução encontrada (de colocar um funcionário do município a assegurar aquele serviço), será a única forma de resolver esta questão, porque até agora não estava, efetivamente, resolvida. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Semáforos do cruzamento da Rua 1.º de Maio com a Rua João de Deus

----- Continuou no uso da palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Anabela Capucho Caeiro para referir perceber a questão do contacto com a empresa, como foi frisado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, de se estar a fazer pressão, entendendo as dificuldades, mas, efetivamente, aquele semáforo tem causado variadíssimos transtornos, inclusive acidentes que envolveram carros, não tendo nota de haver danos maiores, mas é um problema que existe. Referiu, ainda, que os semáforos estiveram a funcionar duas ou três semanas voltando outra vez a ficar inoperacionais, já se encontrando assim há algumas semanas.-----

----- Interveio, de imediato, o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Fialho para referir que a segunda vez em que os semáforos deixaram de funcionar não foi por avaria, mas por ter havido um acidente e um carro ter abalroado um semáforo.-----

----- Usou, de seguida, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Anabela Caeiro para referir ser esta questão de resolução urgente para que não voltem a acontecer mais acidentes. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Resposta à Senhora Vereadora Anabela Caeiro

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para agradecer à Senhora Vereadora Anabela Caeiro a oportunidade de reforçar que o executivo está a procurar resolver o problema do centro coordenador de transporte. Continuou, referindo que assume, agora, existir ali um problema e o que interessa neste momento é resolvê-lo. Disse, ainda, não se poder esquecer que a rodoviária estava fechada e que foi o atual executivo que tentou que essa situação se alterasse. Referiu, de seguida, que atualmente está a ter-se a ajuda dos motoristas, que têm feito o melhor que podem, mas isso não está a ser suficiente, nesse sentido, o Município assumiu haver um problema que tem de ser resolvido, acreditando, por isso, que a Senhora Vereadora também tenha querido dizer, ao reforçar e trazer novamente o assunto da rodoviária, que se congratula com o facto da autarquia estar a assumir que irá resolver o problema, que está ao lado das pessoas e que está atento aos problemas. A Senhora Presidente da Câmara Municipal, agradeceu, ainda, à Senhora Vereadora Anabela Caeiro pela possibilidade de dizer, novamente, aos reguenguenses que estão atentos e que por isso vai ser disponibilizado um funcionário do Município. Relativamente aos semáforos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu agradecer, uma vez mais, a possibilidade que a Senhora Vereadora Anabela lhe deu de reforçar que já foram feitos muitos contactos com a empresa, sendo uma empresa especializada que trabalha a nível nacional, o que torna, por vezes, difícil responder tão rapidamente quanto o desejado. Referiu, ainda, que por estar preocupada, por ter noção de que as pessoas precisam daquele semáforo, por ter noção de que é um cruzamento perigoso, como já havia sido referido pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, no dia imediatamente a seguir ao acidente foi enviado um e-mail com o pedido de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

reparação urgente, tendo, no entanto, noção do atraso, por isso a insistência junto da empresa.-----

----- Tomou, de seguida, a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Grilo, para referir que o tema do semáforo é um tema muito importante, não é um tema ligeiro, salientando que os semáforos só ficaram danificados devido a acidentes ocorridos no local, não havendo nenhuma avaria, e o pedido para intervenção está feito.

----- Usou, de seguida, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Anabela Caeiro para dar nota que quando quer dizer alguma coisa diz, não precisa que a Senhora Presidente diga aquilo que a Senhora Vereadora quer dizer. Continuou, referindo que não se quis congratular, quer é que as coisas corram bem para todos e que fique claro que aquilo que foi aqui sempre dito foi que quando o atual executivo entrou a rodoviária estava fechada, mas a rodoviária não estava fechada, a rodoviária estava exatamente com o mesmo problema com que se depara neste momento. Referiu, ainda, que, reiteradamente, o atual executivo disse que tinha resolvido a situação da rodoviária, que a rodoviária estava aberta, mas não estava, a situação da rodoviária era exatamente igual antes da pandemia, com o esforço de quem lá estava a fazer aquilo que conseguia para que a porta estivesse aberta. Referiu, ainda, que reiteradamente fora aqui afirmado que ninguém queria saber daquilo, o que não corresponde de todo à verdade, portanto a Senhora Vereadora Anabela Caeiro disse aquilo que quis dizer e não disse aquilo que a Senhora Presidente entendeu que ela estava a dizer. Relativamente, aos semáforos, a Senhora Vereadora Anabela Caeiro referiu, ainda, perceber que as empresas funcionam a nível nacional, percebendo que se faça pressão, não percebendo é que lhe digam que não podem vir logo, mas não é logo, são semanas que os semáforos estão avariados.-----

----- Usou, de seguida, a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para referir ser indesejável que quando o novo executivo entrou a rodoviária estava fechada e esteve fechada depois da pandemia, desconhecendo o motivo pelo qual isso acontecia pois não sabe fazer juízos de intenção. Prosseguiu, referindo que a rodoviária estava completamente fechada, não havendo nos serviços qualquer movimentação que desse a entender haver outra intenção. Disse, ainda, que a situação não foi logo resolvida com funcionários do Município devido aos constrangimentos existentes nas equipas por não haver possibilidade de contratar pessoas.-----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

XXXIV Capítulo Nacional da Ordem do Templo

----- Prosseguiu no uso da palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para informar que decorrerá nos dias 11 e 12 de novembro de 2022, em Reguengos de Monsaraz, o XXXIV Capítulo Nacional da Ordem do Templo. Referiu, ainda, que no dia 11 ocorrerá uma sessão com os alunos das escolas de Reguengos de Monsaraz, na Biblioteca Municipal, no dia 12, pela 10 horas e 30 minutos, haverá uma palestra no Auditório Municipal aberta a todos que queiram participar e, durante a tarde, no Convento da Orada, realizar-se-á, então, o Capítulo, encontrando-se, também, aberto para quem quiser participar.-----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

ORDEM DO DIA

Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz – Cedência do Pavilhão Degebe

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do Pedido de Apoio n.º 35/VAF/2022, firmado pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, em 4 de novembro de 2022, atinente ao pedido formulado pela Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Carácter Pontual, para a cedência do Pavilhão Degebe do Parque de Feiras e Exposições para a realização do almoço de Natal dos reformados da freguesia, no dia 8 de dezembro de 2022. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência do Pavilhão Degebe do Parque de Feiras e Exposições à Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz, nos exatos termos peticionados. -----

Casa de Cultura de Corval – Cedência do Pavilhão Degebe

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do Pedido de Apoio n.º 36/VAF/2022, firmado pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, em 4 de novembro de 2022, atinente ao pedido formulado pela Casa de Cultura de Corval, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Carácter Pontual, para a cedência do Pavilhão Degebe do Parque de Feiras e Exposições para a realização do jantar de Natal, no dia 17 de dezembro de 2022. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência do Pavilhão Degebe do Parque de Feiras e Exposições à Casa de Cultura de Corval, nos exatos termos peticionados. -----

Despacho de aprovação da alteração n.º 14 ao Plano Plurianual de Investimentos e da alteração n.º 16 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao ano económico–financeiro de 2022

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do Despacho n.º 16/GP/CPA/2022, por si firmado em 24 de setembro de 2022, atinente à aprovação da alteração n.º 14 ao Plano Plurianual de Investimentos e da alteração n.º 16 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao ano económico–financeiro de 2022, despacho com o teor que ora se transcreve: -----

“DESPACHO N.º 16/GP/CPA/2022
ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso da competência



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

delegada pela Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na sua reunião ordinária realizada em 22 de outubro de 2021, a que se refere o n.º 1 do artigo 34.º, conjugado com a alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e considerando os basilares princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência e eficácia da administração pública, inerentes, porque intínsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático:

DETERMINA,

- a) A aprovação da alteração n.º 14 ao Plano Plurianual de Investimentos e da alteração n.º 16 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao corrente ano económico-financeiro de 2022, de acordo com os documentos em anexo;
- b) Dar conhecimento ao Executivo Municipal do teor do presente Despacho, na primeira reunião a realizar após a data da sua prolação;
- c) À Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos **administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução do presente Despacho.**”

----- Tomou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardos Grilo, para referir tratar-se de uma alteração para o normal funcionamento dos serviços. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Nomeação do Conselho Municipal de Educação – Mandato 2021/2025

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 84/GP/2022, por si firmada em 3 de novembro de 2022, atinente à nomeação do Conselho Municipal de Educação para o mandato 2021/2025, proposta com o teor que ora se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 84/GP/2022

NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MANDATO 2021/2025

Considerando que:

- O Conselho Municipal de Educação promove um espaço de ligação à comunidade, incentivando a sua participação e envolvimento na continuação de uma política educativa que visa o desenvolvimento pessoal e a promoção de uma salutar coesão e integração social;

- A transferência de competências da Administração direta e indireta do Estado para o poder local democrático, operada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, no domínio da educação, materializou-se através do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, o qual, por sua vez, procedeu à revogação do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, que regulamenta os Conselhos municipais de educação e aprova o processo de elaboração da carta educativa;

- De acordo com o estabelecido no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, o Conselho Municipal de Educação, mantém-se como instância consultiva, a nível municipal, que tem como objetivo acompanhar o funcionamento do sistema educativo, propondo as ações consideradas adequadas à promoção de maiores padrões de eficiência e eficácia do mesmo;

- De acordo com o estabelecido no artigo 57.º, n.º 1, do Decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, integram o Conselho Municipal:

- a) O presidente da câmara municipal, que preside;
- b) O presidente da assembleia municipal;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- c) O vereador responsável pela educação (preside ao conselho municipal de educação nas ausências e impedimentos do presidente da câmara municipal);
- d) O presidente da junta de freguesia, eleito pela assembleia municipal em representação das freguesias do concelho;
- e) O representante do departamento governamental responsável pela área da educação;
- f) O representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional respetiva;
- g) Os diretores dos agrupamentos de escolas e de escolas não agrupadas da área do município.
- Podem ainda integrar o Conselho Municipal de Educação, de acordo com o n.º 2 do citado artigo 57.º, os seguintes representantes, desde que as estruturas representadas existam no município:
- a) Um representante das instituições de ensino superior público;
- b) Um representante das instituições de ensino superior privado;
- c) Um representante do pessoal docente do ensino secundário público;
- d) Um representante do pessoal docente do ensino básico público;
- e) Um representante do pessoal docente da educação pré-escolar pública;
- f) Um representante de cada um dos conselhos pedagógicos dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas;
- g) Um representante dos estabelecimentos de educação e de ensino básico e secundário privados;
- h) Dois representantes das associações de pais e encarregados de educação;
- i) Um representante das associações de estudantes;
- j) Um representante das instituições particulares de solidariedade social que desenvolvam atividade na área da educação;
- k) Um representante dos serviços públicos de saúde;
- l) Um representante dos serviços da segurança social;
- m) Um representante dos serviços de emprego e formação profissional;
- n) Um representante dos serviços públicos da área da juventude e do desporto;
- o) Um representante das forças de segurança;
- p) Um representante do conselho municipal da juventude.
- A alínea s), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estipula que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre a criação do Conselho Local de Educação;
- É competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre a nomeação do Conselho Municipal de Educação, de acordo com o disposto no artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro;
- É necessário nomear o Conselho Municipal de Educação de Reguengos de Monsaraz para o mandato autárquico 2021-2025, uma vez que os elementos do Conselho Municipal de Educação são designados pelo período correspondente ao mandato autárquico;
- A Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 26 de novembro de 2021 já elegeu o Presidente da Junta de Freguesia, em representação das freguesias do concelho;
- A quase totalidade das entidades que irão compor o Conselho Municipal de Educação de Reguengos de Monsaraz já designaram os seus respetivos representantes, sendo que as entidades que não indicaram o seu representante não ficam com representante no Conselho Municipal de Educação de Reguengos de Monsaraz.

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

- a) Aprovar a seguinte composição do Conselho Municipal de Educação de Reguengos de Monsaraz para o mandato autárquico 2021-2025, ajustada à realidade do Município de Reguengos de Monsaraz:
- a) A presidente da câmara municipal, que preside;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- b) A presidente da assembleia municipal;
 - c) O presidente da junta de freguesia, eleito pela assembleia municipal em representação das freguesias do concelho;
 - d) O representante do departamento governamental responsável pela área da educação;
 - e) O representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional respetiva;
 - f) O diretor do agrupamento de escolas da área do município.
 - g) Um representante das instituições de ensino superior público;
 - h) Um representante das instituições de ensino superior privado;
 - i) Um representante do pessoal docente do ensino secundário público;
 - j) Um representante do pessoal docente do ensino básico público;
 - k) Um representante do pessoal docente da educação pré-escolar pública;
 - l) Um representante do conselho pedagógico dos agrupamentos de escolas;
 - m) Um representante dos estabelecimentos de educação e de ensino básico e secundário privados;
 - n) Dois representantes das associações de pais e encarregados de educação;
 - o) Um representante das associações de estudantes;
 - p) Um representante das instituições particulares de solidariedade social que desenvolvam atividade na área da educação;
 - q) Um representante dos serviços públicos de saúde;
 - r) Um representante dos serviços da segurança social;
 - s) Um representante dos serviços de emprego e formação profissional;
 - t) Um representante dos serviços públicos da área da juventude e do desporto;
 - u) Um representante das forças de segurança;
 - v) Um representante do conselho municipal da juventude.
- b) Submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, a deliberação sobre a criação do Conselho Local de Educação e a nomeação do Conselho Municipal de Educação de Reguengos de Monsaraz, nos termos constantes da tabela seguinte, bem como, autorizar, desde já, as substituições dos atuais representantes a ser efetuadas pelas entidades que compõem o Conselho, por motivos de suspensão de funções ou vacatura do lugar:

Entidade	Nome do representante
MRM- Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz	[REDACTED]
MRM- Presidente da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz	[REDACTED]
Freguesia de Monsaraz- Presidente da Junta de Freguesia (Eleito pela assembleia municipal em representação das freguesias do concelho na sessão ordinária de 26 de novembro de 2021)	[REDACTED]
DGEstE – DSR Alentejo- Técnico Superior	[REDACTED]
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo- Chefe de Divisão	[REDACTED] (como suplente [REDACTED] o)
AERM- Presidente da CAP e representante do Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz	[REDACTED]
Universidade Aberta- Vice-reitor	[REDACTED]
AERM- Representante do pessoal docente do ensino secundário	[REDACTED]



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

<i>público</i>	
<i>AERM- Representante do pessoal docente do ensino básico público</i>	
<i>AERM- Representante do pessoal docente da educação pré-escolar pública</i>	
<i>Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz- Presidente da Direção</i>	
<i>Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz- Vice-Presidente da Direção</i>	
<i>Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz- Mesário (representante das instituições particulares de solidariedade social que desenvolvam atividade na área da educação)</i>	
<i>Coordenadora da UCC- ALmoreg (representante dos serviços públicos de saúde)</i>	
<i>Serviços da segurança social- Técnica Superior</i>	
<i>Serviços de emprego e formação profissional- Diretora do Centro de Emprego e Formação Profissional de Évora</i>	
<i>MRM- Representante dos serviços públicos da área da juventude e do desporto- Assistente técnico (designado por despacho da Sra. Presidente na Comunicação Interna dos Serviços de Educação n.º 17 de 05 de agosto de 2022, relativa à constituição do Conselho Municipal de Educação)</i>	
<i>Associação de Jovens Estudantes da Escola Secundária Conde de Monsaraz</i>	<i>Sem representante designado</i>
<i>Guarda Nacional Republicana</i>	<i>Sem representante designado</i>
<i>Representante do Conselho Municipal da Juventude. (designado por decisão do Conselho Municipal de Juventude)</i>	<i>Sem representante designado</i>

c) Determinar ao Serviço de Educação do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”

----- Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 84/GP/2022; -----

----- b) Aprovar a composição do Conselho Municipal de Educação de Reguengos de Monsaraz para o mandato autárquico 2021-2025, nos exatos termos propostos; -----

----- c) Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz; -----

----- d) Determinar ao Serviço de Educação do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

----- **No decurso do presente ponto da “Ordem do Dia” a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria**



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Rosado Fama Lucena não participou na apreciação, na discussão e na votação, em conformidade com a estatuição legal prevista no artigo 69.º, de conformidade com a declaração proferida ao órgão executivo, em estreita obediência ao artigo 70.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, em virtude de ter participado na elaboração da presente proposta.-----

Minuta do Protocolo de Parceria entre a Partnerhotel – Formação, Consultoria e Projetos para Serviços Hoteleiros, Lda., como Centro Qualifica e o Município de Reguengos de Monsaraz

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 85/GP/2022, por si firmada em 4 de novembro de 2022, atinente à minuta do Protocolo de Parceria entre a Partnerhotel – Formação, Consultoria e Projetos para Serviços Hoteleiros, Lda., como Centro Qualifica e o Município de Reguengos de Monsaraz, proposta com o teor que ora se transcreve:-----

“PROPOSTA N.º 85/GP/2022

MINUTA DO PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE A PARTNERHOTEL – FORMAÇÃO, CONSULTORIA E PROJETOS PARA SERVIÇOS HOTELEIROS, LDA., COMO CENTRO QUALIFICA E O MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Considerando que:

- § *O Programa Qualifica é dirigido aos adultos com percursos de educação e formação incompletos e tem por objetivo melhorar os níveis de qualificação dos adultos, contribuindo para a progressão da qualificação da população e a melhoria da empregabilidade dos indivíduos;*
- § *No âmbito do Programa Qualifica foi criada uma rede nacional de centros especializados para a qualificação de adultos — os Centros Qualifica —, cujo regime de criação, organização e funcionamento se rege atualmente pelo disposto na Portaria n.º 62/2022, de 31 de janeiro, que têm ampla cobertura do território nacional e que são promovidos por diversos tipos de entidades, como é o caso da Partnerhotel - Formação, Consultoria e Projetos para Serviços Hoteleiros, Lda., Centro Qualifica 1045203, sito na Rua de S. Marcos do Campo, n.º 14- A Reguengos de Monsaraz, pessoa coletiva n.º 504 815 393;*
- § *Estes centros prestam um serviço público individualizado aos adultos, permitindo que em função das características de cada pessoa, do seu passado escolar e profissional e das suas ambições e expectativas, seja definido o percurso de qualificação mais adequado a cada situação concreta;*
- § *Não obstante, o Programa Qualifica tenha vindo a contribuir, de forma determinante, para a melhoria das qualificações e competências dos adultos, ainda são reduzidas as taxas de frequência e de conclusão de percursos de qualificação, dos adultos com muito baixas qualificações, nomeadamente em cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA) escolares, de nível básico, que permitem a obtenção do 1.º ciclo do ensino básico (B1), do 2º ciclo do ensino básico (B2) e nível 1 do Quadro Nacional de Qualificações (QNO) e do 3º ciclo do ensino básico (B3) e nível 2 do QNO;*
- § *Neste contexto, e tendo presente o objetivo do Plano Nacional de Literacia de Adultos (PNLA), importa reforçar o investimento na qualificação destes adultos, com a finalidade de obterem níveis de qualificação mais elevados, não só através de formação, nomeadamente, Cursos EFA e Formações Modulares Certificadas (FMC), como através de processos de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (RVCC), promovendo, assim, a aprendizagem ao longo da vida, e a participação mais ativa na sociedade;*
- § *Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações,*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

designadamente nos domínios da educação, do ensino e da formação profissional, atento o disposto na alínea d), do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- § *A promoção da aprendizagem e a melhoria das competências de literacia dos adultos que conduza à melhoria efetiva das suas qualificações e potencie o crescimento pessoal e profissional constitui uma prioridade estratégica deste Executivo;*
- § *Que para atingir tal desiderato, a Partnerhotel - Formação, Consultoria e Projetos para Serviços Hoteleiros, Lda., enquanto Centro Qualifica e o Município de Reguengos de Monsaraz pretendem estabelecer uma parceria que tem como objetivo incentivar a educação e formação dos adultos de muito baixa qualificação no território de abrangência do Centro Qualifica da Partnerhotel e mobilizar adultos com o objetivo de integrarem modalidades que conduzam a: a) obtenção de uma certificação de B1, B2 ou B3; b) promover a oferta de educação de formação de nível B1/B2/B3, que melhor se ajuste às necessidades dos adultos; c) criar condições propícias à participação dos adultos em percursos de qualificação, tirando partido da parceria estabelecida, e d) acompanhar de modo intensivo e articulado os adultos, desde a inscrição num Centro Qualifica à obtenção de uma certificação, minimizando riscos de desistência e otimizando taxas de certificação em B1/B2/B3.*

Termos em que, somos a propor ao executivo municipal:

- a) *A aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a sociedade comercial por quotas Partnerhotel - Formação, Consultoria e Projetos para Serviços Hoteleiros, Lda., enquanto Centro Qualifica, a qual se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos;*
- b) *Mandar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar o sobredito Protocolo, em harmonia ao preceituado nas alíneas a) e b) do n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e;*
- c) *Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização e ao Gabinete de Apoio à Senhora Presidente, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta."*

----- Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 85/GP/2022; -----

----- b) Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a sociedade comercial por quotas Partnerhotel - Formação, Consultoria e Projetos para Serviços Hoteleiros, Lda., enquanto Centro Qualifica, a qual se encontra em anexo à Proposta n.º 85/GP/2022, e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais; -----

----- c) Mandar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar o sobredito Protocolo, em harmonia ao preceituado nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais; -----

----- d) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização e ao Gabinete de Apoio à Presidência, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação.-----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Subsídio anual à Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 86/GP/2022, por si firmada em 4 de novembro de 2022, atinente ao subsídio anual à Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, proposta com o teor que ora se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 86/GP/2022

SUBSÍDIO ANUAL À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Considerando:

- *O elevado interesse público municipal existente no objeto social da Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, conforme resulta dos seus estatutos, em especial no que concerne à prossecução de tarefas de socorro e proteção civil;*
- *Que a Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz tem assumido um papel de grande importância no concelho, designadamente nos domínios da proteção civil, do socorrismo, do transporte de doentes e do combate a incêndios;*
- *Que importa estimular o associativismo a fim de incentivar as ações de voluntariado;*
- *Que é fundamental garantir a segurança das populações e dos seus bens;*
- *Que é interesse de toda a população do concelho de Reguengos de Monsaraz garantir a manutenção e a melhoria dos serviços prestados pela Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, nomeadamente os prestados pela sua corporação de bombeiros;*
- *O disposto na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece que a proteção civil é uma das atribuições dos municípios, cabendo no âmbito desta atribuição, a permanente proteção de pessoas e bens, seja na prevenção e combate a incêndios, no socorro às populações, em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de, um modo geral, em todos os acidentes, no socorro a naufragos e buscas subaquáticas, bem como o transporte de doentes e acidentados;*
- *O funcionamento do atendimento permanente do Serviço de Proteção Civil Municipal numa estreita colaboração com Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, nomeadamente com a sua central de comunicações;*
- *Que a Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, em especial o seu corpo de bombeiros, é um dos mais importantes agentes de proteção civil no concelho (Cfr. alínea a) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho);*
- *Que na reunião ordinária de 21 de abril de 2010 o órgão executivo deliberou e aprovou a celebração de um protocolo de cooperação com a Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz;*
- *Que no dia 20 de maio de 2010, o Município de Reguengos de Monsaraz celebrou o Protocolo de Cooperação com a Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz;*
- *Que nos termos do n.º 2 da Cláusula Primeira do Protocolo celebrado entre as partes, o valor do subsídio anual atribuído deverá ser atualizado anualmente mediante aprovação em reunião de câmara;*
- *O disposto no artigo 7.º da Lei n.º 94/2015, de 13 de agosto, pelo qual as associações humanitárias de bombeiros podem beneficiar de apoios públicos, nacionais ou comunitários para além dos atribuídos pelo Estado;*
- *O disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Propõe-se:

- a) *Que a Câmara Municipal aprove a atribuição do subsídio anual ordinário para o ano de 2022 à Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, fixando-se o seu montante em 60.000€ (sessenta mil euros);*
- b) *Que a assunção do compromisso com o referido valor seja registado contabilisticamente nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos e Atraso (LCPA) atento os fundos disponíveis existentes;*
- c) *Determinar à Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos necessários procedimentos administrativos e financeiros indispensáveis à execução da presente deliberação.”*

----- Continuou no uso da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, para informar que tem mantido conversações com a Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz no sentido de perceber e de auscultar sobre as dificuldades da associação, a qual é fundamental para garantir a assistência, o socorro e o apoio aos reguenguenses, sendo, por isso, uma associação que merece toda a atenção. Prosseguiu, referindo que para além deste subsídio de 60 mil euros já atribuído em mandatos anteriores, e no passado ano por este novo executivo, existe, ainda, o apoio com a Equipa de Intervenção Permanente (EIP), constituída por cinco bombeiros contratados que vêm dar apoio à associação, garantindo-se mais segurança à população. Ainda assim, referiu que com o subsídio dos 60 mil euros, com a EIP contratada em mandatos anteriores, com o apoio na manutenção de espaços, com pequenos arranjos, apoio ao nível logístico quando é necessário, apoio nas oficinas mecânicas, não se mostra suficiente e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz continua a passar por situações complicadas que o executivo entende ter o dever de minimizar e colmatar. Referiu, ainda, ser entendimento do Município a necessidade de uma segunda Equipa de Intervenção Permanente que já estava prevista, havendo apenas algumas questões que têm a ver com a formação dos elementos, estando essa questão debelada. Informou, ainda, que o Município está pronto para avançar, sendo que assegurará e assumirá a segunda equipa de intervenção permanente. Disse, ainda, que para além do subsídio de 60 mil euros que está a ser proposto e das duas EIP, que custam ao Município cerca de 40 mil euros, decidiu-se ir um pouco mais longe e, neste momento, os bombeiros têm necessidade de substituir o equipamento da viatura de desencarceramento por este se encontrar completamente obsoleto. Prosseguiu, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, para referir que falando-se numa perspetiva daquilo que é o socorro aos reguenguenses, da necessidade da associação estar bem dotada de pessoal e de equipamento para acudir ao socorro, o Município entendeu que um carro de desencarceramento com equipamento obsoleto não está de forma nenhuma a responder e a corresponder àquilo que é necessário para a segurança dos reguenguenses, assim, irá equipar a viatura de desencarceramento, pagando a autarquia por este equipamento o valor aproximado de 30 mil euros. Continuou, informando que o regulamento de benefícios e regalias para os bombeiros está em construção e redação, sendo que o mesmo implica regalias ao nível da educação, da ação social, estando a demorar mais algum tempo uma vez que tem de se articular todos estes regulamentos e proceder às alterações necessárias para que o mesmo possa sair e ser submetido a reunião da Câmara Municipal. Disse, ainda, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, que gostaria de liderar um grupo de pressão para revisão do financiamento às Associações



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Humanitárias dos Bombeiros. Referiu, de seguida, que tudo aquilo que entenderam fazer falta aos bombeiros e que for possível em sede de orçamento municipal para o ano de 2023 irá ser contemplado. Referiu, ainda, já ter sido dito e escrito, várias vezes, que entende que o orçamento municipal e o dinheiro do orçamento municipal que fica disponível deverá ser investido em função da melhoria da vida dos reguenguenses, neste caso, considerou que deixar uma verba considerável para o subsídio anual aos bombeiros, para a segunda equipa de intervenção permanente poder ter mais cinco elementos contratados e, também, o equipamento para a viatura de desencarceramento, são incentivos importantes no próximo orçamento e que têm como objetivo apoiar a Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz e mostrar aos reguenguenses que o Município está ao lado desta grande associação e que, sobretudo, está atento às necessidades dos reguenguenses no que diz respeito à sua segurança e à segurança dos seus bens.-----

----- Tomou, de seguida, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Lucena para referir que o montante do subsídio anual, que integra tudo o que tem a ver com a colaboração direta com o Município e, também, a despesa com as comunicações para que a central da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz funcione 24 horas por dia, é bastante importante, ainda que insuficiente, porque esta é uma casa que necessita bastante de apoio, como todas as associações a nível nacional. Continuou, referindo que no ano transato, aquando da aprovação deste subsídio, ter-se-ia falado que se iria mudar o método de atribuição, passando a ser feito de forma mensal ou trimestral, pelo que se verifica que está a ser feito da mesma forma, como havia sido criticado anteriormente. Referiu, ainda, perceber ser esta a altura adequada para a atribuição deste subsídio, porque no mês de dezembro é quando há os maiores encargos a nível de recursos humanos, com o subsídio de férias e outras situações que têm de ser asseguradas, sendo este subsídio essencial para a gestão daquela associação. Prosseguiu, referindo, relativamente à EIP, que em sua opinião o valor de 40 mil euros é insuficiente para pagar metade, achando que o valor total será de quase o dobro, sendo que a despesa é repartida entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil e o Município de Reguengos de Monsaraz. Ainda assim, referiu ser seu entendimento que o valor será um pouco mais elevado, porque está a falar-se de 10 operacionais que irá integrar a totalidade da equipa, pelo que se se for olhar àquilo que são as despesas do corrente ano, elas irão dobrar no que tem a ver com a EIP, por isso, quer-lhe parecer que irá ser bem mais elevado do que 40 mil euros. Disse, ainda, a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena, ser essencial esta equipa para o funcionamento da associação e para assegurar alguma estabilidade, sabendo que estes bombeiros terão tarefas muito específicas que suportam muito do funcionamento da associação todos os dias. Relativamente à viatura de desencarceramento, a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena referiu ser um equipamento essencial, mas 30 mil euros para a viatura não serão suficientes, dará apenas para uma das partes, lembrando que só a tesoura de desencarceramento rondaria este valor, ainda assim, será um apoio importante, não sabendo se será suficiente para aquilo que é necessário, sendo os valores bem mais elevados. Continuou, referindo, relativamente à questão dos apoios aos bombeiros e ao tal famoso cartão social do bombeiro, que tenham em consideração que a Liga dos



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Bombeiros Portugueses dá apoio aos bombeiros, pelo que seria importante uma articulação para se perceber quais são estes apoios, pois alguns deles são na área da educação, para creches e universidades, tentando que não se duplicarem e não entrem em confronto com situações já previstas no direito do bombeiro, que muitas vezes não se informam e não recorrem a esses apoios, bastando recorrer à Direção da Associação, que junto da Liga obterá toda a informação, não havendo necessidade de um esforço financeiro por parte do Município quando já outra entidade o está a fazer. Relativamente ao grupo de pressão e aos direitos dos bombeiros e das associações de bombeiros, referiu esperar que os municípios se associem ao trabalho que a Liga dos Bombeiros Portugueses está a fazer, porque a grande dificuldade das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários é a sua sustentabilidade financeira, como tal, junto do Governo terá de se fazer um trabalho de pressão que deve ser de todos, porque os bombeiros servem a todos, independentemente, da cor política, religiosa ou clubística, todos vão precisar em algum momento das suas vida, do apoio destes profissionais altamente preparados, muitas vezes pouco valorizados, muitas vezes até pelos próprios, e esse sim é um trabalho que deve ser feito e que a Liga está a desenvolver. Disse, ainda, estar disponível para ajudar naquilo que for necessário neste trabalho de pressão, junto a quem de direito. -----

----- Voltou a usar a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, para referir, relativamente à questão do subsídio, haver uma proposta de alteração ao protocolo já acordada com os bombeiros, só não estando, ainda, concretizada, porque terá de ser aprovada pela Assembleia Geral da Associação Humanitária, e, neste momento, há a necessidade que o pagamento deste subsídio seja feito de imediato. Referiu, ainda, que em sede de proposta de alteração, porque é ainda só uma proposta que está a ser negociada com a direção da associação, vem mencionado que o subsídio será pago trimestralmente e o processamento das mensalidades deverá ser feito até ao dia 15 do mês a que respeita, ou seja, a distribuição trimestral está já prevista em sede de revisão do protocolo que está a ser negociado com a associação. Relativamente ao equipamento da viatura de desencarceramento, a Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu ter sido solicitado à Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, que fizesse um pedido de orçamento junto de uma entidade credenciada para este tipo de fornecimento, sendo que o valor apresentado nem chega aos 30 mil euros. -----

----- Tomou, novamente, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que a sua dúvida tinha a ver com isso, pois foi falado na viatura e os 30 mil euros jamais chegariam para a viatura e o equipamento.-----

----- Prosseguiu no uso da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal para referir não se tratar da aquisição de uma viatura, mas sim de equipamento, seria bom adquirir-se uma viatura, até foi um dos assuntos abordados na reunião, mas será dado um passo de cada vez, porque é o que se pode fazer agora, existindo uma preocupação enorme por parte do comando porque o material se encontra obsoleto e a última coisa que se quer é que alguém precise de desencarceramento e não haver equipamento. Referiu, de seguida, estar-se a fazer este esforço para que quem precise desta viatura fique protegido com equipamento atualizado e que os bombeiros possam ficar com esta



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

viatura devidamente equipada. A Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu, ainda, ser um esforço do Município, mas ser um esforço que entende fazer falta e que é legítimo em sede de orçamento municipal para o ano 2023. Relativamente ao grupo de pressão, referiu saber que a Liga dos Bombeiros está a fazê-lo, mas, por vezes, os grupos regionais fazem-se ouvir ainda mais, pelo que todos os grupos de pressão que houver serão poucos. Por fim, agradeceu a disponibilidade da Senhora Vereadora Esmeralda Lucena e informou que se está a preparar o regulamento de apoio aos bombeiros, apurando-se os apoios que já existem nível nacional por forma a chegar-se ao melhor produto final possível.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 86/GP/2022;-----
- b) Aprovar a atribuição do subsídio anual ordinário para o ano de 2022 à Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, fixando-se **o seu montante em 60.000€ (sessenta mil euros)**;-----
- c) Que a assunção do compromisso com o referido valor, seja registado contabilisticamente nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos e Atraso (LCPA) atento os fundos disponíveis existentes;-----
- d) Determinar à Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos necessários procedimentos administrativos e financeiros indispensáveis à execução da presente deliberação.-----

Normas de participação no concurso de montras de natalícias - 2022

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 87/GP/2022, por si firmada em 4 de novembro de 2022, atinente às normas de participação no concurso de montras de natalícias - 2022, proposta com o teor que ora se transcreve:-----

“PROPOSTA N.º 87/GP/2022

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO DE MONTRAS DE NATALÍCIAS - 2022

Considerando que:

- § *A promoção do desenvolvimento constitui umas das atribuições dos municípios, conforme preceitua o disposto na alínea m), do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;*
- § *Em harmonia ao preceituado na alínea ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal tem competência para promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;*
- § *Em conformidade com o citado enquadramento legal, o Município pretende dinamizar a atividade económica do concelho de Reguengos de Monsaraz durante a época natalícia;*
- § *Nesta senda, o Município pretende promover entre 01 de dezembro de 2022 e 06 de janeiro de 2023, um concurso de montras natalícias no concelho de Reguengos de Monsaraz, no âmbito da iniciativa de dinamização e apoio à atividade económica local, denominada por “Natal é no Comércio Local”, que pretende incentivar as compras no comércio local, serviços e estabelecimentos de alojamento, restauração e bebidas sediados no concelho de Reguengos de Monsaraz.*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ *Torna-se, assim, necessário aprovar um conjunto de regras com as condições de participação na iniciativa em apreço, onde conste, inclusivamente o período para realização das inscrições na iniciativa:*

Termos em que, somos a propor ao executivo municipal:

- a) *A aprovação das Normas de participação no Concurso de Montras Natalícias 2022, no âmbito da iniciativa denominada por “Natal é no Comércio Local”, que se anexam e se dão aqui por integralmente reproduzidas, para todos os devidos e legais efeitos; e,*
- b) *Determinar ao Gabinete de Apoio à Senhora Presidente, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”*

----- Tomou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que lhe apraz que a linha de trabalho continue, por achar necessária esta forma de trabalhar, numa altura tão complexa e por forma a apoiar o comércio local e as famílias. Continuou, referindo ser algo que vem no seguimento daquilo que foi o trabalho desenvolvido pelo Partido Socialista pelo que é com gosto que verifica não ter sido uma má prática e que o atual executivo a resolveu adotar, porque quer-lhe parecer que a diferença está ao nível dos prémios. Prosseguiu, referindo, que quando se fala num ano de crise em que importa apoiar mais famílias, naquilo que é a sua avaliação isso não está a acontecer, pois está a falar-se de três prémios quando numa das últimas edições que o Partido Socialista realizou, foram entregues 84 prémios de 30 euros cada um e que abrangeram 84 pessoas diferentes, não diz 84 famílias, porque quem esteve presente nos sorteios verificou que houve pessoas, com sorte, que quase todas as semanas ganharam um prémio de 30 euros, mas foram muitas famílias abrangidas. Prosseguiu, referindo compreender que seja no intuito de dar um valor mais elevado, mais ambicioso, mas está a falar-se de equipamentos que a maior parte das famílias, eventualmente, já têm nas suas casas, podendo, no entanto, substituí-los ou dar-lhe um outro fim, como oferecer, vender e para além disso são equipamentos que gastam eletricidade. Disse, ainda, que a atribuição destes prémios pode levar a várias dissertações, compreendendo e concordando com esta forma de trabalhar com o comércio local, sendo esta parceria essencial, pelo que espera que as montras e a cidade fiquem mais bonitas uma vez que se reduziu a intensidade da iluminação pública por questões de custos. Referiu, ainda, a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena, esperar que se tenha em consideração a questão da iluminação para este ano, como está a acontecer em muitas cidades a nível nacional e mundial. Por fim, referiu associar-se a estas propostas, mas no seu **entendimento, relativamente à questão da campanha “Natal é no Comércio Local”, considerou que houve uma perda** daquilo que seria o seu grande objetivo. -----

----- Usou, de seguida, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, para referir não perceber se as Senhoras Vereadoras do Partido Socialista são contra a entrega de eletrodomésticos às famílias porque gastam eletricidade. -----

----- Voltou a tomar a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena para referir não considerar ser uma má ideia, no entanto, dentro daquilo que é o objetivo da medida, que é apoiar as famílias em tempo de crise, só três famílias é que



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

irão ser beneficiadas por esta medida, querendo-lhe parecer que poderia ser muito mais ambicioso. Referiu, ainda, que os prémios são estes, sendo uma decisão que cabe a quem está no poder decidir, no entanto, no seu entendimento, esta solução é mais pobre por abranger menos famílias, correndo-se o risco de no sorteio sair os cupões à mesma pessoa, tendo sido só nesse sentido que referiu que se poderia ter feito de outra forma, mas são estes os prémios disponíveis e é com estes prémios que a proposta está à consideração. -----

----- Interveio a Senhora Presidente da Câmara Municipal para referir que são três mil euros em prémios. -----

----- Usou, de seguida, a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Grilo, para referir que as opiniões são sempre bem-vindas e são discutíveis, havendo, no entanto, uma coisa de que não tem dúvidas, é que a ultima vez que assim aconteceu premiou-se 84 pessoas com 30 euros cada e ao premiar 84 pessoas com 30 euros cada não se faz a diferença na vida dessas 84 famílias, sendo que a diferença que se pode fazer é deixá-las felizes nesse dia. Prosseguiu, referindo ser simpático receber uma prenda de 30 euros, mas isso não faz a diferença, enquanto que com estes três prémios far-se-á a diferença, de certeza absoluta, na vida dessas famílias, independentemente de necessitarem mais ou necessitarem menos, sendo um risco que se corre que o prémio seja atribuído a uma família que necessite menos, mas vai fazer a diferença, de certeza absoluta, a essa família. -----

----- Usou, novamente, a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena para referir compreender que a nível de valor monetário fará muito mais diferença os mil e quinhentos euros do que os trinta euros, mas estes trinta euros voltavam a ser reinvestidos no comércio local, numa filosofia de economia circular, como tantas vezes já foi aqui referido, as pessoas recebiam um vale de trinta euros para gastarem novamente no comércio local, naquilo que bem entendessem, e este era o intuito da campanha que existia naquela altura, sendo que agora irá beneficiar apenas as famílias que o receberem. Referiu, uma vez mais, que, obviamente, o valor é mais elevado, são três prémios com um valor mais elevado, sendo que na campanha anterior foram 84 prémios de valores mais reduzidos e que foram sendo entregues ao longo do tempo, pelo que esta é a grande diferença que vê relativamente a uma campanha e a outra, achando que, de alguma forma, a atual está menos rica ao nível daquilo que era o enquadramento que estava na proposta e que lhe pareceu muito interessante. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 87/GP/2022; -----

----- b) Aprovar as Normas de participação no Concurso de Montras Natalícias 2022, no âmbito da iniciativa denominada por **“Natal é no Comércio Local”**, as quais se encontram anexas à Proposta n.º 87/GP/2022, e aqui se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais; -----

----- c) Determinar ao Gabinete de Apoio à Presidência a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Normas de participação **na Campanha “Natal é no Comércio Local”**

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 88/GP/2022, por si firmada em 4 de novembro de 2022, atinente às **Normas de participação na Campanha “Natal é no Comércio Local”**, proposta com o teor que ora se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 88/GP/2022

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NA CAMPANHA “NATAL É NO COMÉRCIO LOCAL”

Considerando que:

- § *A promoção do desenvolvimento constitui umas das atribuições dos municípios, conforme preceitua o disposto na alínea m), do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;*
- § *Em harmonia ao preceituado na alínea ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal tem competência para promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;*
- § *Em conformidade com o citado enquadramento legal, o Município de Reguengos de Monsaraz pretende dinamizar a atividade económica do concelho de Reguengos de Monsaraz durante a época natalícia;*
- § *Nesta senda, o Município pretende promover entre 01 e 31 de dezembro de 2022, uma iniciativa de dinamização e apoio à atividade económica local, denominada por “Natal é no Comércio Local”, com o objetivo de incentivar as compras no comércio tradicional local, serviços e estabelecimentos de alojamento, restauração e bebidas sediados no concelho de Reguengos de Monsaraz;*
- § *Por outro lado, com os prémios que serão sorteados no final da iniciativa, pretende o Município de Reguengos de Monsaraz apoiar as famílias que, nos últimos meses, têm visto o seu poder de compra cada vez mais diminuído;*
- § *Torna-se, assim, necessário aprovar um conjunto de regras com as condições de participação na iniciativa em apreço;*

Termos em que, somos a propor ao executivo municipal:

- a) *A aprovação das Normas de participação na Campanha “NATAL É NO COMÉRCIO LOCAL”, que se anexam e se dão aqui por integralmente reproduzidas, para todos os devidos e legais efeitos; e,*
- b) *Determinar ao Gabinete de Apoio à Senhora Presidente, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”*

----- Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 88/GP/2022; -----
- b) Aprovar as Normas **de participação na Campanha “Natal é No Comércio Local”**, as quais se encontram anexas à Proposta n.º 88/GP/2022, e aqui se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais; -----
- c) Determinar ao Gabinete de Apoio à Presidência a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Comissão Política do Partido Social Democrata – Secção de Reguengos de Monsaraz
Cedência da Igreja de Santiago e apoio logístico – Ratificação do Despacho n.º 1/CUL/GP/2022

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, deu conta da Proposta n.º 43/VP/2022, por si firmada em 20 de outubro de 2022, atinente à Ratificação do Despacho n.º 1/CUL/GP/2022 referente à cedência da Igreja de Santiago e apoio logístico à Comissão Política do Partido Social Democrata – Secção de Reguengos de Monsaraz, proposta com o teor que ora se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 43/VP/2022

COMISSÃO POLITICA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA – SECÇÃO DE REGUENGOS DE MONSARAZ
CEDÊNCIA DA IGREJA DE SANTIAGO E APOIO LOGÍSTICO – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 1/CUL/GP/2022

Considerando que:

- Que a comissão política do PSD – Seção Reguengos de Monsaraz solicita a cedência da Igreja Santiago, cadeiras, mesas, sistema de som e equipamento de vídeo para uma realização de ação política do PSD nacional;
- Que em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade;
- Que, o prazo previsto para a convocatória de reuniões extraordinárias da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 41.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é de, pelo menos, dois dias úteis, não se mostrando possível, em tempo útil, a convocatória extraordinária do órgão executivo para deliberação sobre o referido pedido de apoio;
- Pelo meu despacho N.º 1/CUL/GP/2022, de 7 de outubro de 2022, foi determinada a aprovação do apoio à Comissão Política do PSD – Seção de Reguengos de Monsaraz nos exatos termos peticionados,

Face ao exposto, somos a propor ao órgão executivo:

- A) Que, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar a ratificação do meu despacho n.º 1/CUL/GP/2022, de 7 de Outubro de 2022, pelo qual foi aprovado o apoio à Comissão Política do PSD – Seção de Reguengos de Monsaraz, o qual se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais;
- B) Determinar aos Serviços de Cultura a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta;”

----- Outrossim, o Despacho n.º 1/CUL/GP/2022, que ora se transcreve: -----

“DESPACHO N.º 1/CUL/GP/2022

COMISSÃO POLITICA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA – SECÇÃO DE REGUENGOS DE MONSARAZ
CEDÊNCIA DA IGREJA DE SANTIAGO E APOIO LOGÍSTICO

Considerando:

- Que a Comissão Política do PSD – Seção de Reguengos de Monsaraz solicita o apoio para a realização de uma ação política do PSD Nacional para o dia 10 de outubro na Igreja de Santiago e que o pedido foi formulado no dia 07 de outubro;
- Que a ordem de trabalhos para a reunião ordinária da Câmara Municipal de 12 de outubro de 2022 já se encontra encerrada;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- *Que, o prazo previsto para a convocatória de reuniões extraordinárias da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 41.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é de, pelo menos, dois dias úteis, não se mostrando possível, em tempo útil, a convocatória extraordinária do órgão executivo para deliberação sobre o referido pedido de apoio;*
- *Que em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade,*

DETERMINA,

A) *A atribuição do apoio à Comissão Política do PSD – Seção de Reguengos de Monsaraz para a realização da ação política do PSD Nacional no dia 10 de outubro, nos seguintes termos:*

1- Cedência de Igreja de Santiago em Monsaraz;

2- Mesas e cadeiras;

3- Sistema de som para conferência, equipamento de vídeo e projetor.

B) *A submissão do presente ato administrativo à ratificação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, aquando da primeira reunião ordinária a realizar após a data da sua prolação;*

C) *Determinar ao Serviço de Cultura a adoção dos necessários procedimentos administrativos e indispensáveis à execução do presente pedido apoio, em caso da sua aprovação.”*

----- Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 43/VP/2022; -----

----- b) Ratificar e confirmar o Despacho n.º 1/CUL/GP/2022, de 7 de outubro, proferido pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz; -----

----- c) Determinar ao Serviço de Cultura a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação.-----

----- **No decurso do presente ponto da “Ordem do Dia” a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, e o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho não participaram na apreciação, na discussão e na votação, em conformidade com a estatuição legal prevista no artigo 69.º, de conformidade com a declaração proferida ao órgão executivo, em estreita obediência ao artigo 70.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º. 4/2015, de 7 de janeiro, em virtude de fazerem parte da Comissão Política Concelhia do Partido Social Democrata de Reguengos de Monsaraz e da Mesa da Assembleia da mesma Concelhia, respetivamente. -----**

Início do procedimento de reconhecimento e atribuição de dominialidade pública ao caminho rural denominado

“Caminho das Casas do Alto”, situado na Freguesia de Reguengos de Monsaraz

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 46/VP/2022, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 28 de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

outubro de 2022, atinente ao início do procedimento de reconhecimento e atribuição de dominialidade pública ao caminho rural denominado “Caminho das Casas do Alto”, situado na Freguesia de Reguengos de Monsaraz, proposta com o teor que ora se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 46/NP/2022

INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE RECONHECIMENTO E ATRIBUIÇÃO DE DOMINIALIDADE PÚBLICA AO CAMINHO RURAL DENOMINADO “CAMINHO DAS CASAS DO ALTO”, SITUADO NA FREGUESIA DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Considerando que:

- § Os caminhos rurais são elementos estruturantes da paisagem que permitem a dinâmica rural de pessoas e bens, promovendo a valorização do território, a agricultura, a segurança dos espaços agro-florestais, e das populações rurais na garantia dos acessos aos montes, herdades, parcelas de cultivo, bem como às linhas de água e albufeiras públicas e entre estes e os aglomerados urbanos mais próximos num combate diário ao isolamento das populações;
- § A atribuição do caráter da dominialidade pública de um caminho depende dos seguintes requisitos:
 - a) O seu uso direto e imediato pelo público em geral para a satisfação de interesses coletivos relevantes;
 - b) A sua afetação a um fim de utilidade pública, ou seja, que a utilização do caminho tenha por objetivo a satisfação de interesses coletivos de certo grau de relevância e não a satisfação de interesses individuais ou a soma de utilidades individuais; e
 - c) A sua utilização por tempos imemoriais, isto é, tempos anteriores à memória das pessoas vivas, quando ninguém se recorda da origem deste uso, porque “sempre” todos se recordam de por ali ter passado;
- § O Gabinete Técnico-Florestal e a Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, do Município de Reguengos de Monsaraz, já se pronunciaram sobre a dominialidade de vários caminhos rurais existentes no concelho, mediante a prolação de pareceres técnicos, os quais mereceram despacho favorável da Senhora Presidente da Câmara Municipal;
- § Os mencionados pareceres técnicos tiveram, como base da sua fundamentação, os seguintes documentos e elementos instrutórios:
 - a) A cartografia histórica do Instituto Geográfico Português: Carta Cartografia do Reino de 1875, a Carta Cartográfica de Portugal de 1948, a Carta Cadastral do Instituto Geográfico Português, datada de 1948, a Carta Cadastral do Instituto Geográfico Português, datada de 1949 e revista em 1989, a Carta Militar, datada de 1989, os Ortofotomapas, datados de 2015 e a Carta Militar M888_NOVA, disponível de forma online e gratuita;
 - b) Informação prestada pela Freguesia de Reguengos de Monsaraz;
 - c) Deslocação para averiguação in loco dos caminhos em apreço; e,
 - d) O conhecimento e a convicção técnica;
- § O Município de Reguengos de Monsaraz é detentor de todos os elementos necessários para determinar que o caminho rural denominado “Caminho das Casas do Alto”, sito na freguesia de Reguengos de Monsaraz, reúne as condições de facto e de direito para ser classificado como caminho público;

Propomos ao Executivo Municipal:

- a) Instaurar o competente procedimento administrativo para reconhecer e atribuir a dominialidade pública ao seguinte caminho rural:
 - i) Caminho das Casas do Alto, situado na freguesia de Reguengos de Monsaraz, com início na Rua das Casas do Alto e termina em espaço rural, numa extensão de 390 metros, na cor rosa na Figura 1.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal



Figura 1

- b) Aprove a minuta de Edital em anexo e cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, o qual deverá ser publicitado na página de internet do Município de Reguengos de Monsaraz; e,
- c) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, a instrução do competente processo administrativo, com publicação do edital, para início do período de discussão pública, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis.”

----- Tomou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que no elencado das duas propostas que se seguem diz-se na alínea b) que a informação foi prestada pela Freguesia de Corval, questionando, de seguida, se será erro ou se foi mesmo consultada essa Junta de Freguesia, uma vez que estes caminhos se situam na freguesia de Reguengos de Monsaraz. Relativamente à segunda proposta, chamou à atenção para a repetição do nome do caminho indicado anteriormente, devendo ser corrigido para não haver dúvidas. --

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Grilo, para referir que com a informação que possui este parece-lhe ser um erro de escrita, que irá verificar junto dos serviços e corrigir.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 46/VP/2022;-----

----- b) Instaurar o competente procedimento administrativo para reconhecer e atribuir a dominialidade pública ao Caminho das Casas do Alto, situado na freguesia de Reguengos de Monsaraz, com início na Rua das Casas do Alto e término em espaço rural, numa extensão de 390 metros, com publicação do edital, para início do período de discussão pública, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis;-----

----- c) Aprovar a minuta de Edital, o qual se encontra anexo à Proposta n.º 46/VP/2022 e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, o qual deverá ser publicitado na página de internet do Município de Reguengos de Monsaraz;-----

----- d) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação.-----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Início do procedimento de reconhecimento e atribuição de dominialidade pública ao caminho rural denominado

“Caminho do Monte Novo do Barrocal”, situado na Freguesia de Reguengos de Monsaraz

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 47/VP/2022, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 28 de outubro de 2022, atinente ao início do procedimento de reconhecimento e atribuição de dominialidade pública ao caminho rural denominado **“Caminho do Monte Novo do Barrocal”, situado na Freguesia de Reguengos de Monsaraz**, proposta com o teor que ora se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 47/VP/2022

INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE RECONHECIMENTO E ATRIBUIÇÃO DE DOMINIALIDADE PÚBLICA AO CAMINHO RURAL DENOMINADO “CAMINHO DO MONTE NOVO DO BARROCAL”, SITUADO NA FREGUESIA DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Considerando que:

- § Os caminhos rurais são elementos estruturantes da paisagem que permitem a dinâmica rural de pessoas e bens, promovendo a valorização do território, a agricultura, a segurança dos espaços agro-florestais, e das populações rurais na garantia dos acessos aos montes, herdades, parcelas de cultivo, bem como às linhas de água e albufeiras públicas e entre estes e os aglomerados urbanos mais próximos num combate diário ao isolamento das populações;
- § A atribuição do caráter da dominialidade pública de um caminho depende dos seguintes requisitos:
 - a) O seu uso direto e imediato pelo público em geral para a satisfação de interesses coletivos relevantes;
 - b) A sua afetação a um fim de utilidade pública, ou seja, que a utilização do caminho tenha por objetivo a satisfação de interesses coletivos de certo grau de relevância e não a satisfação de interesses individuais ou a soma de utilidades individuais; e
 - c) A sua utilização por tempos imemoriais, isto é, tempos anteriores à memória das pessoas vivas, quando ninguém se recorda da origem deste uso, porque **“sempre” todos se recordam de por ali ter passado;**
- § O Gabinete Técnico-Florestal e a Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, do Município de Reguengos de Monsaraz, já se pronunciaram sobre a dominialidade de vários caminhos rurais existentes no concelho, mediante a prolação de pareceres técnicos, os quais mereceram despacho favorável da Senhora Presidente da Câmara Municipal;
- § Os mencionados pareceres técnicos tiveram, como base da sua fundamentação, os seguintes documentos e elementos instrutórios:
 - a) A cartografia histórica do Instituto Geográfico Português: Carta Cartografia do Reino de 1875, a Carta Cartográfica de Portugal de 1948, a Carta Cadastral do Instituto Geográfico Português, datada de 1948, a Carta Cadastral do Instituto Geográfico Português, datada de 1949 e revista em 1989, a Carta Militar, datada de 1989, os Ortofotomapas, datados de 2015 e a Carta Militar M888_NOVA, disponível de forma online e gratuita;
 - b) Informação prestada pela Freguesia de Reguengos de Monsaraz;
 - c) Deslocação para averiguação in loco dos caminhos em apreço; e,
 - d) O conhecimento e a convicção técnica;
- § O Município de Reguengos de Monsaraz é detentor de todos os elementos necessários para determinar que o caminho rural denominado **“Caminho do Monte Novo do Barrocal”, sito na freguesia de Reguengos de Monsaraz, reúne as condições de facto e de direito para ser classificado como caminho público;**



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Propomos ao Executivo Municipal:

- a) Instaurar o competente procedimento administrativo para reconhecer e atribuir a dominialidade pública ao seguinte caminho rural:
- i) Caminho do Monte Novo do Barrocal, situado na freguesia de Reguengos de Monsaraz, com início no caminho rural de acesso à Estrada Nacional 256 (localizado no concelho de Évora) e termina em espaço rural, numa extensão de 144 metros, na cor rosa na Figura 1.

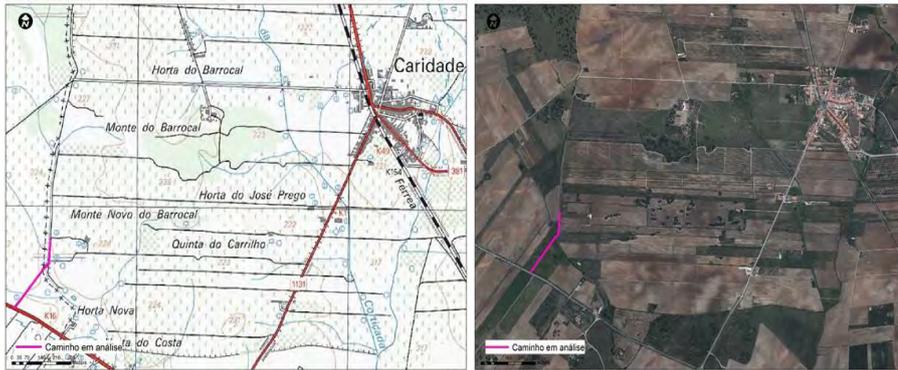


Figura 1

- b) Aprove a minuta de Edital em anexo e cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, o qual deverá ser publicitado na página de internet do Município de Reguengos de Monsaraz; e,
- c) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, a instrução do competente processo administrativo, com publicação do edital, para início do período de discussão pública, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis.”

----- Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 47/VP/2022; -----
- b) Instaurar o competente procedimento administrativo para reconhecer e atribuir a dominialidade pública ao Caminho do Monte Novo do Barrocal, situado na freguesia de Reguengos de Monsaraz, com início no caminho rural de acesso à Estrada Nacional 256 (localizado no concelho de Évora) e término em espaço rural, numa extensão de 144 metros, com publicação do edital, para início do período de discussão pública, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis; -----
- c) Aprovar a minuta de Edital, o qual se encontra anexo à Proposta n.º 47/VP/2022 e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, o qual deverá ser publicitado na página de internet do Município de Reguengos de Monsaraz; -----
- d) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Zonas de estacionamento de duração limitada e alteração do tarifário devido pela ocupação de lugares de estacionamento de duração limitada

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

48/VP/2022, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 2 de novembro de 2022, atinente à criação de zonas de estacionamento de duração limitada e alteração do tarifário devido pela ocupação de lugares de estacionamento de duração limitada, proposta com o teor que ora se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 48/VP/2022

ZONAS DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA E ALTERAÇÃO DO TARIFÁRIO DEVIDO PELA OCUPAÇÃO DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA

Considerando que:

- § Com a requalificação da Praça da Liberdade, em Reguengos de Monsaraz se verifica uma redução efetiva de 25 lugares de estacionamento de duração limitada e um aumento do número de lugares para pessoas com mobilidade reduzida, que passou de 1 para 2 lugares e do número de lugares para cargas e descargas, que passou de 1 para 3 lugares, além dos 3 lugares reservados ao Município de Reguengos de Monsaraz; redução essa não compensada com os 6 lugares no Largo Almeida Garrett, em Reguengos de Monsaraz, desde que a praça de táxis passou para o Campo 25 de Abril, junto ao Palácio da Justiça, em Reguengos de Monsaraz;
- § É, ainda, intenção do Município de Reguengos de Monsaraz criar, na Praça da Liberdade, 3 lugares para motociclos e ciclomotores e 1 lugar para carregamento de viaturas elétricas;
- § Também a requalificação do Largo da República e da Rua Alberto de Monsaraz, em Reguengos de Monsaraz acarretou uma redução de 26 lugares de estacionamento relativamente ao que existia anteriormente, contando agora com 16 lugares de estacionamento, 2 lugares de cargas e descargas, 1 lugar para pessoas com mobilidade reduzida e 2 lugares para carregamento de viaturas elétricas, ao invés dos anteriores 42 lugares de estacionamento e 1 lugar para cargas e descargas;
- § O centro da cidade de Reguengos de Monsaraz é uma zona onde estão instalados serviços públicos, prestadores de serviços, comércio e restauração e, como tal, de grande afluência de pessoas e viaturas;
- § A redução do número de lugares disponíveis no centro da cidade, associado ao progressivo aumento do parque automóvel, bem como ao aumento do número de turistas ao Concelho, têm vindo a agravar o estacionamento automóvel dentro do centro da cidade de Reguengos de Monsaraz, e a não existência de zonas de estacionamento de duração limitada origina, indubitavelmente, o aumento do estacionamento prolongado e a diminuição da rotatividade no estacionamento;
- § Com estas profundas alterações na geografia dos lugares de estacionamento no centro da cidade de Reguengos de Monsaraz, é necessário tomar medidas cujo objetivo seja o de desincentivar o estacionamento de longa duração no centro da Cidade de Reguengos de Monsaraz, sobretudo, nos locais suprarreferidos, de forma a garantir uma maior rotatividade na ocupação dos lugares, para uma melhor qualidade de vida urbana dos munícipes e visitantes do Concelho de Reguengos de Monsaraz;
- § Torna-se, assim, necessário repor as zonas de estacionamento de duração limitada na Praça da Liberdade e no Largo Almeida Garrett, em Reguengos de Monsaraz, previstas no Regulamento Municipal de Estacionamento de Duração Limitada, aprovado pela Assembleia Municipal em 28 de fevereiro de 2013, com as alterações de lugares de estacionamento mencionadas, bem como criar uma terceira zona de estacionamento de duração limitada, que abrangerá o Largo da República e a Rua Alberto de Monsaraz, nos termos do disposto no artigo 2.º, n.º 2 do citado Regulamento, passando a aplicar-se-lhe as disposições do citado Regulamento;
- § O Município de Reguengos de Monsaraz pretende alargar o período máximo de permanência nos lugares de estacionamento de duração limitada, nos termos do disposto no artigo 6.º, n.º 2 do citado Regulamento Municipal, de forma a que, por um lado, permita aos munícipes, trabalhadores e visitantes a realização de todas as tarefas e ou passeios a que se



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

propõe quando se deslocam ao centro da cidade, sem a preocupação de estar constantemente a tirar o título de estacionamento, mas por outro, que continue a garantir a rotatividade na ocupação dos lugares;

- § O Município de Reguengos de Monsaraz pretende fixar o tarifário do estacionamento de duração limitada, nos termos do disposto no artigo 12.º, n.º 1 do Regulamento Municipal de Estacionamento de Duração Limitada e atento o disposto no artigo 12.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 81/2006, de 20 de abril, que aprovou o regime relativo às condições de utilização dos parques e zonas de estacionamento, que prevê que nos estacionamentos de curta duração, até vinte e quatro horas, o preço a pagar pelos utentes dos parques de estacionamento é fracionado, no máximo em períodos de quinze minutos e o utente só deve pagar a fração ou frações de tempo de estacionamento que utilizou, ainda que as não tenha utilizado até ao seu esgotamento;

Termos em que, somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) Nos termos do disposto no artigo 2.º, n.º 2, do Regulamento Municipal de Estacionamento de Duração Limitada, a criação da zona de estacionamento de duração limitada no Largo da República e na Rua Alberto de Monsaraz, em Reguengos de Monsaraz, de acordo com a planta anexa (ANEXO I), que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos e a aprovação das alterações de lugares de estacionamentos de duração limitada na Praça da Liberdade e no Largo Almeida Garrett, em Reguengos de Monsaraz, de acordo com as duas plantas anexas (ANEXOS II e III), que aqui se dão por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos;
- b) A aprovação, em ordem ao preceituado no artigo 6.º do Regulamento Municipal de Estacionamento de Duração Limitada, do alargamento do período máximo de utilização do estacionamento de duração limitada de 4 horas para 8 horas;
- c) A aprovação, em ordem ao preceituado no artigo 12.º, n.º 1 do Regulamento Municipal de Estacionamento de Duração Limitada, do novo tarifário dos parçómetros para as zonas de estacionamento de duração limitada na cidade de Reguengos de Monsaraz, na Praça da Liberdade, no Largo Almeida Garrett e no Largo da República e na Rua Alberto de Monsaraz e noutros que se venham a instalar, nos termos constantes da seguinte tabela:

Tempo máximo de estacionamento	Local	Fração de tempo	Valor da tarifa (€)	Tarifa por cada hora (€)	Tarifa acumulada
1.ª hora	Praça da Liberdade/ Largo Almeida Garrett/Largo da República e R. Alberto de Monsaraz	15 minutos	€ 0,20	€ 0,80	€ 0,80
2.ª hora	Praça da Liberdade/ Largo Almeida Garrett/Largo da República e R. Alberto de Monsaraz	15 minutos	€ 0,20	€ 0,80	€ 1,60
3.ª hora	Praça da Liberdade/ Largo Almeida Garrett/Largo da República e R. Alberto de Monsaraz	15 minutos	€ 0,25	€ 1,00	€ 2,60
4.ª hora	Praça da Liberdade/ Largo Almeida Garrett/Largo da República e R. Alberto de Monsaraz	15 minutos	€ 0,25	€ 1,00	€ 3,60
5.ª hora	Praça da Liberdade/ Largo Almeida Garrett/Largo da República e R. Alberto de Monsaraz	15 minutos	€ 0,25	€ 1,00	€ 4,60
6.ª hora	Praça da Liberdade/ Largo Almeida Garrett/Largo da República e R. Alberto de Monsaraz	15 minutos	€ 0,25	€ 1,00	€ 5,60
7.ª hora	Praça da Liberdade/ Largo Almeida Garrett/Largo da República e R. Alberto de Monsaraz	15 minutos	€ 0,30	€ 1,20	€ 6,80
8.ª hora	Praça da Liberdade/ Largo Almeida Garrett/Largo da República e R. Alberto de Monsaraz	15 minutos	€ 0,30	€ 1,20	€ 8,00

- d) A isenção do pagamento das taxas de estacionamento de duração limitada para os motociclos e ciclomotores que estacionem nos lugares destinados a esse fim e para os veículos que estacionem no lugar para carregamento de viaturas elétricas, enquanto durar o carregamento;
- e) Determinar que sejam tomados os procedimentos necessários à alteração do Regulamento Municipal de Estacionamento de Duração Limitada, de forma a que fique em consonância com todas as alterações a efetuar nas zonas de estacionamento de duração limitada, e;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- f) *Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização e ao Serviço de Trânsito e Mobilidade, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”*

----- Tomou a palavra a Senhora Presidenta da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para relembrar que quer no Largo Almeida Garrett, quer na Praça da Liberdade, já existiu estacionamento pago, sendo interrompido, e bem, por conta da COVID-19, e agora voltará a ser retomado. Disse, ainda, que nos outros locais mencionados, o executivo teve o cuidado de falar, pessoalmente, com moradores e comerciantes, no sentido de saber qual era a perceção que tinham relativamente a este assunto, sendo a resposta positiva, com o apoio total destas pessoas. -----

----- Usou, de seguida, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Lucena para apresentar a declaração de voto das Senhoras Vereadoras do Partido Socialista sobre esta temática, com o teor que ora se transcreve:-----

*“As Vereadoras do Partido Socialista votam contra a Proposta n.º 48/VP/2022, pelo facto de existir uma concordância parcial no seu conteúdo, mas uma profunda divergência de opinião no momento e no método de estabelecimento das zonas de estacionamento de duração limitada no centro da cidade de Reguengos de Monsaraz. É notório e reconhecido por todos os moradores, comerciantes e visitantes os benefícios e novas dinâmicas que a requalificação da Praça da Liberdade e Largos adjacentes, Almeida Garrett e da República, proporcionaram ao centro urbano da nossa sede de concelho, é público igualmente, que esse esforço do município na requalificação não se poderá ficar por aqui, sendo necessária uma continua adaptação do centro de Reguengos de Monsaraz aos tempos atuais e isso só é possível com a criação de bolsas de estacionamento na sua envolvente, como aliás o Partido Socialista defendeu nas propostas eleitorais nas últimas autárquicas. Em termos imediatos, concordamos e entendemos a necessidade de restabelecimento das zonas de estacionamento de duração limitada na Praça da Liberdade e Largo Almeida Garrett, não podemos concordar com a aplicação dessa medida na Rua Alberto de Monsaraz e no Largo da República, são áreas nevrálgicas para o movimento comercial mais tradicional da nossa cidade e nesse sentido será penalizar comerciantes e utentes desses estabelecimentos numa fase de retoma das suas atividades pós-pandemia e numa época de incerteza e crise devido às convulsões internacionais. Entendemos, ainda, que não é a rotatividade de veículos nesses lugares que irá fazer a diferença e resolver o problema de congestionamento no centro de Reguengos de Monsaraz, bem pelo contrário, consideramos que irá contribuir para o aumento da confusão e da penalização das pessoas. É urgente ser pensada uma estratégia sólida de criação de bolsas de estacionamento na envolvente ao centro de Reguengos de Monsaraz e estaremos disponíveis **para contribuir nesse sentido”**.*

----- Voltou a tomar a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, para referir que o executivo teve o cuidado de, pessoalmente, falar com cada comerciante, sendo que a ideia de colocar parquímetros veio dos



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

próprios comerciantes, por isso, se as Senhoras Vereadoras do Partido Socialista quiserem ter, ou se tiveram o trabalho de falar com os comerciantes daquela zona, perceberão que esta questão vem dos comerciantes, que se queixam de perder no negócio por não haver estacionamento, tendo isto sido dito por mais do que um comerciante da zona. Continuou, referindo que aquilo que sempre prometeu, e sempre disse, foi que não tomaria decisões desta natureza sem falar com os interessados e foi isso que foi feito, o Senhor Vice-Presidente foi para a rua, pessoalmente, a cada sítio, a cada loja, falar com os interessados. Prosseguiu, referindo que os comerciantes continuam diariamente, através de mensagens, a pressionar para que isto aconteça e acrescentou que não irá acontecer na época do Natal, acontecerá a partir do dia 1 de janeiro de 2023.-----

----- Usou, de seguida, a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Grilo, para referir que para além dos comerciantes da Rua Alberto de Monsaraz e do Largo da República, foram também consultados os comerciantes da Rua do Comércio. Referiu, ainda, existir um regulamento ao qual será feita uma alteração, que tem um *timing* para acontecer, e a entrada dos parquímetros em vigor só acontecerá após anúncio prévio a toda a população. --

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Lucena para referir, relativamente à questão da auscultação dos comerciantes, que as Senhoras Vereadoras do Partido Socialista também o fizeram, sendo que esta posição não foi tomada de “ânimo leve”, eventualmente não falaram com os mesmos comerciantes, ou se falaram com os mesmos, a uns disseram uma coisa e a outros disseram outra, sendo um risco que se corre com os argumentos apresentados e como a conversa é feita, sendo que da sua parte a informação que tem é a que apresentou. Referiu, ainda, não discordar com a aplicação dos parquímetros, mas discordar com o aumento da zona de intervenção, daí dizer discordar parcialmente por não poder concordar só com metade da proposta. Continuou, referindo que neste momento não existem respostas que aumentem os locais de estacionamento e que ao analisar atentamente a proposta surgiu a dúvida se ao estar a aprová-la, não estando o regulamento, ainda, aprovado pela Assembleia Municipal, poderá, futuramente, haver alterações. Disse, ainda, ter reparado que os equipamentos já foram colocados em alguns dos sítios, percebendo que havia instalação de novos equipamentos em zonas onde não existiam anteriormente, por isso questionaram os comerciantes se sabiam o que se estava a passar, e a informação que lhes deram foi que não concordavam com aumento da zona de estacionamento de duração limitada, que era necessário que houvesse rotatividade porque, muitas vezes, as pessoas não vão aos sítios por não terem onde estacionar. Referiu, ainda, que maioritariamente os utilizadores dos estacionamentos desta zona são os funcionários do Município, os comerciantes e os moradores, que com a abolição do pagamento durante o período pandémico, que nunca mais foi repostado, têm continuado a estacionar, pelo que, voltando o pagamento, os hábitos das pessoas também se vão alterar, porque ninguém poderá pagar oito euros por dia, todos os dias, para ter o seu carro estacionado à porta do seu local de trabalho. Referiu, ainda, compreender tudo, mas a introdução do estacionamento limitado naquelas duas ruas não faz sentido, por não existirem respostas alternativas que criem estacionamento suficiente e pela apresentação feita nas propostas os lugares foram reduzidos, e muito, com as obras de requalificação realizadas na zona, ou seja, há muito



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

mais pessoas que não conseguem estacionar, não podendo haver ganho das duas partes. Por fim, acrescentou, não concordar com esta questão até porque se vai entrar num período muito complicado, sendo esta mais uma despesa para as famílias. -----

----- Voltou a usar a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que essa questão de que as pessoas não vão às lojas por não terem onde estacionar é tão contraditória que pode ser entendida ou interpretada de duas formas, as pessoas não vão à loja por não terem onde estacionar, porque o estacionamento não é rotativo, e a única forma dele ser rotativo é ter os parquímetros. -----

----- Tomou, de seguida, a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para concordar com parte da declaração de voto do Partido Socialista, na parte em que o Partido Socialista afirma ser necessário um estudo e uma intervenção para criação de bolsas de estacionamento em Reguengos de Monsaraz, concordando com isso já há algum tempo, exatamente desde a altura em que se começaram a retirar lugares de estacionamento, quando se realizaram as obras da Rua de Évora, em que foram retirados trinta ou quarenta lugares de estacionamento, se fizeram as obras na Praça da Liberdade, em que se retiraram lugares de estacionamento, no Largo da Industria e no Largo da Republica. Prosseguiu, recordando o tempo em que a Dra. Marta Prates, enquanto Vereadora da oposição, se debatia contra a retirada de lugares de estacionamento, e que dizia que isso iria prejudicar, fortemente, o desenvolvimento e o comércio local, coisa que se está a verificar, sendo que a resposta dada na altura era que as pessoas deviam deixar o carro no Parque de Feiras e Exposições e vir a pé, porque tinha-se requalificado a Rua do Covalinho. Disse, ainda, ser difícil para os municípios, sobretudo para os municípios pequenos do interior, que lidam, todos eles, com restrições orçamentais, gastar dinheiro para retirar lugares de estacionamento, e depois gastar dinheiro para criar bolsas de estacionamento, quando uma atitude mais racional poderia evitar gastos desta dimensão. Referiu, de seguida, que o aumento de lugares de estacionamento na cidade de Reguengos de Monsaraz é fundamental e é uma situação que tem de ser encarada, sendo um dos maiores constrangimentos à circulação e à dinamização do centro da cidade, que tem de ser resolvida. Referiu, ainda que poderia ter havido uma ajuda quando se andaram a retirar, às dezenas, os lugares de estacionamento e quando se alertou várias vezes não quiseram ouvir os argumentos apresentados, no entanto, de qualquer forma, não pode deixar de se congratular com a mudança de posição do Partido Socialista, que antigamente retirava os lugares de estacionamento e, agora, felizmente, defende as bolsas de estacionamento, sendo nesse sentido que vão lutar para resolver este problema, que é um problema grave da cidade e que andou ao arripio das principais cidades, que hoje têm centros históricos dinâmicos e concorridos e em que todas elas têm bolsas de estacionamento perto dos lugares pedonais. Por fim, referiu que a falta de visão estratégica foi tão grande que quase a considera uma cegueira estratégica, que levou a esta situação de se fazer obras para retirar lugares de estacionamento, e agora vai fazer-se obras para criar bolsas de estacionamento, mais uma vez com um prejuízo grande para os cofres do Município e, conseqüentemente, para a vida das pessoas, que irão ficar com menos uns milhares de euros que terão de ser utilizados para corrigir estas situações. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Usou, novamente, a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Grilo, para referir que em relação ao estacionamento no centro da cidade brevemente haverá novidades, sendo que a Comissão Municipal de Trânsito está a trabalhar para a criação de mais estacionamentos no centro da cidade, existem já várias alternativas que estão a ser estudadas, prevendo-se que na próxima reunião da Câmara Municipal possa divulgar essa informação. Disse, ainda, não se conseguir, para já, recuperar os vinte e cinco lugares retirados no centro da cidade, mas irão ser recuperados muitos. -----

----- Seguidamente, usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Anabela Capucho Caeiro para referir que quando é feita uma tomada de posição, não é apenas porque se entende que sim, sendo que a tomada de posição do Partido Socialista advém de uma consulta a várias pessoas para se chegar a esta conclusão, se da consulta feita e da opinião das pessoas com quem falaram se verificasse não ser uma mais-valia e que entendiam que o facto de ter parquímetros à porta os deixava mais confortáveis por permitir a rotatividade, a tomada de posição do Partido Socialista seria diferente. Continuou, referindo que a tomada de posição do Partido Socialista advém do profundo descontentamento demonstrado pelas pessoas, e foram algumas, com quem falaram em relação a esta situação. Relativamente à questão da retirada dos vinte e cinco lugares de estacionamento e da questão da necessidade das bolsas, referiu que o Senhor Vereador António Fialho tem toda a razão, há quatro anos quando a Senhora Presidente era Vereadora já se falava nisso, portanto não há quatro, o período da vereação foi quatro, provavelmente há seis, sete ou talvez oito anos que este assunto era uma questão, que havia necessidade de criar bolsas. Questionou, de seguida, se se sabia desta situação há um, há oito, há quatro ou há seis anos, qual é a alternativa do atual executivo. A Senhora Vereadora Anabela Caeiro referiu, ainda, existir, hoje, a Praça da Liberdade, que permite o dinamismo do comércio local e foi entendida como uma boa solução, acha que ninguém consegue olhar para a praça e achar que foi uma solução errada ou que se encontrou a solução errada, a praça tem dinamismo, o comércio tem dinamismo, perderam-se alguns lugares de estacionamentos, então terão de se encontrar soluções, não valendo a pena apontar, permanentemente, o dedo. Por fim, referiu que se era um tema tão debatido, tão pensado em termos do programa eleitoral do Partido Social Democrata, o executivo teria de ter uma solução para isso, sendo que o Partido Socialista tinha solução para essa questão por ter sido um tema que preocupou e com o qual se debateram. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, deu, de seguida, a palavra ao Senhor Vereador António Fialho, para responder porque é que o atual executivo, tem de fazer num ano, o que não foi feito em cinquenta. -----

----- Usou, de seguida, a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Fialho para referir não querer prolongar esta discussão, porque não quer voltar a maçar as pessoas dizendo que não faz sentido andar a retirar lugares de estacionamento para depois ir criar lugares de estacionamento, isto é colocar coisas para dentro de um saco sem fundo. Referiu, ainda, que as soluções estão a ser tratadas, estão a ser discutidas, é muito mais difícil, porque vai requerer milhares de euros que o Município não tem para fazer as bolsas de estacionamento para substituir os lugares de estacionamento que foram retirados. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Usou, de seguida, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Lucena para referir que quando o Senhor Vereador António Fialho diz que se tira e se cria, isso tem a ver com o dinamismo dos locais e vai acontecer em todas as cidades, há obras e há coisas a decorrer que terão alterações em face das dinâmicas inicial e posterior, não acreditando que Lisboa, ou outro sítio qualquer, nunca tenham alterado um lugar de estacionamento, isso faria pouco sentido, porque há intervenções e, por vezes, há necessidade de ajustamentos. Continuou, referindo compreender quando se diz que se perderam alguns lugares de estacionamento, que se perderam em ruas inteiras isso já é uma situação diferente, mas quando as alterações são de se tirar aqui e criar ali, faz parte do dinamismo de qualquer tipo de obra com intervenção física. Acrescentou que também aconteceu que alguns lugares de estacionamento eram de tal forma estreitos, que existia alguma dificuldade em entrar para dentro do carro se estiver outro estacionado ao lado, pelo que ao serem alargados perderam-se dois ou três lugares, isto acontece e faz parte da intervenção normal. Referiu, ainda, quando se referem à perda de lugares na Praça da Liberdade, que, efetivamente, isso aconteceu, mas ganharam as pessoas, pelo menos a dinâmica assim o demonstra, é o resultado dos projetistas desta casa que apresentaram um projeto que trouxesse vida ao centro da cidade. A Senhora Vereadora referiu, ainda, achar que as cidades são locais vivos e dinâmicos em que este tipo de ajustes é necessário. Disse, ainda, compreender aquilo que a Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu, de que não se resolve num ano aquilo que não foi resolvido em cinquenta, mas durante cinquenta anos não havia lugares de estacionamento, foram criados, não havia ruas com determinada largura, foram ajustadas, não havia passeios, houve curvas que o atual executivo teve de ajustar porque não estavam feitas na devida forma, há coisas que se vão resolvendo e dinamizando, não será o correto, muitas das vezes, mas estão cá para resolver e tomar decisões. Relativamente à criação das bolsas de estacionamento, a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena referiu, ainda, não ser um assunto fácil, porque criar uma bolsa de estacionamento não é só marcar lugares, se se olhar à nossa volta e olhando para a planta que foi enviada, reparou que na Rua Conde de Monsaraz estavam marcados nove lugares, que não existem lá agora, deduzindo que seja uma das possíveis bolsas a criar, mas essa bolsa não se vai, na realidade, criar, porque agora é proibido estacionar e as pessoas, ainda assim, estacionam correndo o risco de serem multadas. Referiu, ainda, ser do conhecimento de todos que o trânsito e a sinalética são responsabilidade do Município e poderão ser alterados, mas também se sabe que aquela rua é bastante estreita para dois sentidos e ainda mais com um estacionamento.-----

----- Interveio, de seguida, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, para referir que por isso é que a Comissão Municipal de Trânsito tem especialistas, ninguém toma decisões só porque sim, sendo composta por entidades certificadas.-----

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Lucena para referir concordar com a Senhora Presidente da Câmara Municipal, mas o que tentou dizer é que naquele sítio poderá ser criada uma bolsa de estacionamento, mas se criarem na rua por detrás da Câmara Municipal, já não é uma bolsa, porque os carros já lá estão sempre estacionados, é só marcar os lugares, isto para dizer que as bolsas de estacionamento não são um



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

assunto fácil e a Comissão irá deparar-se com estas situações. -----

----- Usou, de novo, a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Fialho para referir não estar a falar na alteração de dois ou três lugares de estacionamento, mas sim de visão estratégica. Disse, ainda, que houve uma pessoa com quem falava muito, que era Presidente da Câmara e lhe ensinou muito, do pouco que sabe hoje, acerca da gestão das cidades, que era o Senhor Dr. Abílio Fernandes, distinto Presidente da Câmara Municipal de Évora e que foi das pessoas que conheceu que mais sabia gerir cidades, gerir as necessidades das pessoas e o que deveria ser feito em cada sítio, sendo aqui o problema é que havia necessidade de se retirar estacionamentos, então deveria criar-se uma bolsa que substituísse e compensasse e isso não aconteceu. -----

----- Por fim, usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Grilo, para referir que foi pessoalmente falar com todos os comerciantes da Rua Alberto Monsaraz, da Rua do Comércio e do Largo da República e todos lhe transmitiram que a ideia lhes agradava, ninguém disse que não. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor da Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, e do Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, e com dois votos contra das Senhoras Vereadoras Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena e Anabela Capucho Caeiro: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 48/VP/2022; -----

----- b) A criação da zona de estacionamento de duração limitada, nos termos do disposto no artigo 2.º, n.º 2, do Regulamento Municipal de Estacionamento de Duração Limitada, no Largo da República e na Rua Alberto de Monsaraz, em Reguengos de Monsaraz, de acordo com a planta anexa à Proposta n.º 48/VP/2022, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos; -----

-----c) Aprovar as alterações de lugares de estacionamentos de duração limitada na Praça da Liberdade e no Largo Almeida Garrett, em Reguengos de Monsaraz, de acordo com as plantas anexas à Proposta n.º 48/VP/2022, que aqui se dão por integralmente reproduzidas para todos os devidos e legais efeitos; -----

----- d) Aprovar, em ordem ao preceituado no artigo 6.º do Regulamento Municipal de Estacionamento de Duração Limitada, do alargamento do período máximo de utilização do estacionamento de duração limitada de 4 horas para 8 horas; -----

----- e) Aprovar, em ordem ao preceituado no artigo 12.º, n.º 1, do Regulamento Municipal de Estacionamento de Duração Limitada, o novo tarifário dos parcometros para as zonas de estacionamento de duração limitada na cidade de Reguengos de Monsaraz, na Praça da Liberdade, no Largo Almeida Garrett, no Largo da República e na Rua Alberto de Monsaraz e noutros que se venham a instalar, nos termos constantes na Proposta n.º 48/VP/2022; -----

----- f) A isenção do pagamento das taxas de estacionamento de duração limitada para os motociclos e ciclomotores que estacionem nos lugares destinados a esse fim e para os veículos que estacionem no lugar para carregamento de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

viaturas elétricas, enquanto durar o carregamento;-----

----- g) Determinar que sejam tomados os procedimentos necessários à alteração do Regulamento Municipal de Estacionamento de Duração Limitada, de forma a que fique em consonância com todas as alterações a efetuar nas zonas de estacionamento de duração limitada;-----

----- h) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização e ao Serviço de Trânsito e Mobilidade a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação.-----

Início do procedimento de alteração ao Regulamento Municipal de Estacionamento de Duração Limitada

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 49/VP/2022, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 2 de novembro de 2022, atinente ao início do procedimento de alteração ao Regulamento Municipal de Estacionamento de Duração Limitada, proposta com o teor que ora se transcreve:-----

“PROPOSTA N.º 49/VP/2022

INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA

Considerando que:

- § *Através da proposta n.º 48/VP/2022, datada de 02 de novembro de 2022, são submetidas a apreciação e aprovação do Executivo Municipal a criação da zona de estacionamento de duração limitada no Largo da República e na Rua Alberto de Monsaraz, em Reguengos de Monsaraz, bem como a atualização do número de lugares nas duas zonas de estacionamento de duração limitada previstas no Regulamento Municipal de Estacionamento de Duração Limitada, sitas na Praça da Liberdade e no largo Almeida Garrett, em Reguengos de Monsaraz;*
- § *Através da mesma proposta, pretende-se a aprovação, nos termos do disposto no artigo 6.º, n.º 2 do Regulamento Municipal de Estacionamento de Duração Limitada, do alargamento do período máximo de utilização do estacionamento de duração limitada, fixado no artigo 6.º, n.º 1 do mesmo Regulamento;*
- § *É intenção do Município de Reguengos de Monsaraz criar, na Praça da Liberdade, 3 lugares para motociclos e ciclomotores e 1 lugar para carregamento de viaturas elétricas;*
- § *A isenção do pagamento das taxas não está prevista no citado Regulamento para motociclos e ciclomotores, nem para os veículos estacionados nos lugares reservados a carregamento de viaturas elétricas, sendo necessário regular estas situações;*
- § *A necessidade ainda de alteração da sinalética prevista no artigo 11.º do citado Regulamento;*
- § *Torna-se, assim, essencial, proceder a uma alteração ao Regulamento Municipal de Estacionamento de Duração Limitada, aprovado pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 28 de fevereiro de 2013, publicitado através de Edital datado de 04 de março de 2013, tal como é referido na proposta n.º 48/VP/2022, datada de 02 de novembro de 2022, de forma a que fique em consonância, designadamente, com todas as alterações a efetuar nas zonas de estacionamento de*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

duração limitada;

- § Nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o início do procedimento de elaboração do regulamento administrativo é publicado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.

Termos em que, somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) Que delibere, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º, do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, aprovar o início do procedimento com vista à aprovação do Projeto de alteração do Regulamento Municipal de Estacionamento de Duração Limitada;
- b) Aprove a minuta de Edital em anexo e cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, o qual deverá ser publicitado na página de internet do Município de Reguengos de Monsaraz e afixado nos locais de estilo;
- c) Que seja determinado à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.

----- Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 49/VP/2022; -----
- b) Aprovar, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o início do procedimento com vista à aprovação do Projeto de alteração do Regulamento Municipal de Estacionamento de Duração Limitada; -----
- c) Aprovar a minuta do Edital, o qual se encontra em anexo à Proposta n.º 49/VP/2022 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, o qual deverá ser publicitado na página de internet do Município de Reguengos de Monsaraz e afixado nos locais de estilo; -----
- d) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos, atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Procedimento administrativo para classificação da Forca de Monsaraz em Imóvel de Interesse Municipal

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 68/VAF/2022, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, em 2 de novembro de 2022, referente ao procedimento administrativo para classificação da Forca de Monsaraz em Imóvel de Interesse Municipal, proposta cujo teor ora se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 68/VAF/2022

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA CLASSIFICAÇÃO DA FORCA DE MONSARAZ EM IMÓVEL DE INTERESSE



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

MUNICIPAL

Considerando que:

- a) *Os vestígios da antiga forca de Monsaraz, uma estrutura edificada possivelmente no século XV (faz parte dos elementos desenhados por Duarte de Armas numa das vistas do castelo de Monsaraz), encontram-se em terreno particular (entre a vila de Monsaraz e a Atalaia de São Gens) e não dispõem, atualmente, de nenhum instrumento legal de salvaguarda que os protejam de qualquer vontade / pressão imobiliária ou das intenções de gestão do proprietário do terreno.*
- b) *Trata-se de uma estrutura em forma quadrangular, construída em xisto que, acompanhada por outra estrutura em madeira, tinha como função primordial o enforcamento dos presos condenados à morte. A entrada no recinto fazia-se por uma abertura própria, aberta para poente. Este tipo de estrutura, associada a esta função muito específica, encontra paralelo nas forcas de Elvas e de Arronches.*
- c) *A atual estrutura foi remodelada provavelmente nos finais do reinado de D. Manuel I, quando muitas forcas simples (como está patente no desenho de Duarte de Armas) passaram a ter uma cerca à volta, com a finalidade de proteger os corpos dos condenados, quando aí ficavam até ao Dia de Todos os Santos.*
- d) *É a Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro que estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural, como realidade de maior relevância para a compreensão, permanência e construção da identidade nacional e para a democratização da cultura, que rege esta matéria, estabelecendo no seu art.º 15º, n.º 2, que os bens móveis e imóveis podem ser classificados como de interesse nacional, de interesse público ou de interesse municipal.*
- e) *São considerados imóveis de interesse municipal, os bens cuja proteção e valorização, no todo ou em parte, representam um valor cultural de significado predominante para um determinado município, em ordem do preceituado no n.º 6, do art.º 15º, da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.*
- f) *A classificação de bem imóvel de interesse municipal é da competência da câmara municipal, em harmonia ao preceituado n.º 1, do art.º 94, da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, bem como do artigo 30, do Decreto-Lei n.º 148/2015, de 4 de agosto.*

Somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) **Que delibere a abertura do procedimento administrativo de classificação do imóvel “Forca de Monsaraz”, sito em Monsaraz (entre a ermida de São Lázaro e a Atalaia de São Gens), em imóvel de interesse municipal, nos termos do disposto no artigo 25º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro e nos artigos 8º e seguintes do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro;**
- b) **Que, caso a presente proposta mereça provimento, seja dado cumprimento ao previsto no Decreto-lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, quanto às notificações e divulgação da abertura do procedimento, pois é a partir da notificação da decisão de abertura do procedimento de classificação que um bem imóvel é considerado em vias de classificação, com todos os efeitos daí advenientes, aplicando-se, com as necessárias adaptações as disposições dos artigos 40º a 54º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, à exceção do artigo 42º;**
- c) **Que seja determinado ao Serviço de Cultura, em estreita colaboração com o Serviço de Urbanismo e Ordenamento do Território, bem como ao Gabinete Jurídico do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”**

----- Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 68/VAF/2022;-----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- b) A abertura do procedimento administrativo de classificação do imóvel “Forca de Monsaraz”, sito em Monsaraz (entre a ermida de São Lázaro e a Atalaia de São Gens), em imóvel de interesse municipal, nos termos do disposto no artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, e nos artigos 8º e seguintes do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro;-----

----- c) Dar cumprimento ao previsto no Decreto-lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, quanto às notificações e divulgação da abertura do procedimento, pois é a partir da notificação da decisão de abertura do procedimento de classificação que um bem imóvel é considerado em vias de classificação, com todos os efeitos daí advenientes, aplicando-se, com as necessárias adaptações, as disposições dos artigos 40.º a 54.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, à exceção do artigo 42.º; -----

----- d) Determinar ao Serviço de Cultura, em estreita colaboração com o Serviço de Urbanismo e Ordenamento do Território, bem como ao Gabinete Jurídico do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Início do procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Atribuição de Prestações de Carácter Eventual em Situações de Emergência Social e de Comprovada Carência Económica

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 69/VAF/2022, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, em 2 de novembro de 2022, referente ao início do procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Atribuição de Prestações de Carácter Eventual em Situações de Emergência Social e de Comprovada Carência Económica, proposta cujo teor ora se transcreve:-----

“PROPOSTA N.º 69/VAF/2022

INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE PRESTAÇÕES DE CARÁTER EVENTUAL EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA SOCIAL E DE COMPROVADA CARÊNCIA ECONÓMICA

Considerando que:

- § *A transferência de competências da Administração direta ou indireta para o poder local, no domínio da ação social, ao abrigo dos artigos 12.º e 32.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, é concretizada através do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto;*
- § *No dia 01 de janeiro de 2023, as competências previstas no Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, consideram-se transferidas para o Município de Reguengos de Monsaraz, atento o disposto no artigo 24.º, n.ºs 4 e 5 do citado diploma, na redação do Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, em conjugação com a deliberação da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, tomada na sua reunião ordinária realizada em 25 de fevereiro de 2022, de prorrogação do prazo para concretização da transferência para 01 de janeiro de 2023;*
- § *No sobredito quadro de transferência de competências, passa a ser competência da câmara municipal, designadamente, assegurar o serviço de atendimento e de acompanhamento social, de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, denominado pelo acrónimo SAAS e elaborar os relatórios de diagnóstico técnico e acompanhamento e de*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situações de carência económica e risco social, de acordo com o disposto, respetivamente, nas alíneas a) e e), do n.º 1, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto e no artigo 5.º da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, que regulamenta as condições de organização e de funcionamento do SAAS, na redação conferida pela Portaria n.º 63/2021, de 17 de março:

- § *De acordo com o disposto no artigo 5.º, n.º 3, da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, a câmara municipal, no exercício destas duas competências, previstas nos n.ºs 1 e 2 do mesmo artigo, pode contratualizar, através da celebração de acordo específico, com instituições particulares de solidariedade social (IPSS) ou equiparadas:*
- § *O SAAS, nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação, consiste num atendimento de primeira linha que responde às situações de crise e ou de emergências sociais, bem como num acompanhamento social destinado a assegurar o apoio técnico, tendo em vista a prevenção e resolução de problemas sociais e que, entre outras, desenvolve a atividade de atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual com a finalidade de colmatar situações de emergência social e de comprovada carência económica, tomando como referencial o previsto no Decreto-Lei n.º 120/2018, de 27 de dezembro, no respeito pela autonomia do poder local:*
- § *Que as prestações de carácter eventual são atribuídas no âmbito da intervenção social, com os objetivos definidos na Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro, na sua redação atual, que aprova as bases gerais do sistema de segurança social e que a atribuição dessas prestações pecuniárias de carácter eventual é precedida, obrigatoriamente, de um atendimento/accompanhamento social, em que, no contexto de um atendimento o técnico do SAAS recolhe a informação necessária e indispensável à realização da caracterização socioeconómica e diagnóstico social sobre a situação de vulnerabilidade em que se encontra o indivíduo ou a família:*
- § *Face ao exposto considera-se fundamental elaborar um Regulamento através do qual sejam definidos, designadamente, critérios rigorosos para a atribuição das referidas prestações pecuniárias de carácter eventual, assegurando mecanismos eficazes e transparentes de avaliação e aprovação das prestações supracitadas, no âmbito do SAAS:*
- § *Nos termos do disposto no artigo 135.º do Código do Procedimento Administrativo, consideram-se regulamentos administrativos as normas jurídicas gerais e abstratas que, no exercício de poderes jurídico-administrativos, visem produzir efeitos jurídicos externos:*
- § *Nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o início do procedimento de elaboração do regulamento administrativo é publicado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento:*

Termos em que, somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) *Que delibere, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º, do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, desencadear o procedimento de elaboração do Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Prestações de Carácter Eventual em Situações de Emergência Social e de Comprovada Carência Económica;*
- b) *Aprove a minuta de Edital em anexo e cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, o qual deverá ser publicitado na página de internet do Município de Reguengos de Monsaraz; e,*
- c) *Que seja determinado à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”*

----- Tomou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

questionar se já existe algum regulamento ou alguma base ou se será criado do zero a partir dos contributos apresentados durante o período de consulta pública.-----

----- Usou, de seguida, a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para referir que o regulamento vai ser com base no já existente na Segurança Social e no protocolo entre a Segurança Social e a Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz, pelo que não se irá inventar nada, irá adaptar-se para a realidade do Município, já se encontrando os técnicos a trabalhar nisso.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 69/VAF/2022;-----

----- b) Desencadear, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o procedimento de elaboração do Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Prestações de Carácter Eventual em Situações de Emergência Social e de Comprovada Carência Económica;-----

----- c) Aprovar a minuta do Edital, a qual se encontra em anexo à Proposta n.º 69/VAF/2022, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos e que deverá ser publicitado na página de internet do Município de Reguengos de Monsaraz;-----

----- d) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação.-----

Atribuição do Cartão Social do Município

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 70/VAF/2022, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, em 2 de novembro de 2022, referente à atribuição do Cartão Social do Município, proposta cujo teor ora se transcreve:-----

“PROPOSTA N.º 70/VAF/2022

ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO SOCIAL DO MUNÍCIPE

Considerando,

-Que o Cartão Social se destina a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;

- Que, nos termos do disposto no n.º 1, do art. 5.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, podem ser beneficiários do Cartão Social do Município, os cidadãos que residam no concelho de Reguengos de Monsaraz há, pelo menos 2 anos e que se enquadrem numa ou mais situações:

a) ter idade igual ou superior a 65 anos;

b) ter deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

c) ser reformado(a) por invalidez;

d) pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.

- Que as pessoas indicadas nas alíneas a), b), e c), do n.º 1 do art.º 5.º do citado Regulamento, terão que estar cumulativamente em situação de carência socioeconómica (n.º 2, do art.º 5.º);

- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 6 (seis) requerimentos a solicitar a atribuição do Cartão Social e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos seguintes munícipes:

1. [REDACTED];
2. [REDACTED];
3. [REDACTED];
4. [REDACTED];
5. [REDACTED];
6. [REDACTED];

- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 3 (três) requerimentos a solicitar a renovação do Cartão Social e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos seguintes munícipes:

1. [REDACTED];
2. [REDACTED];
3. [REDACTED];

- Que o Serviço de Ação Social apreciou as candidaturas apresentadas para atribuição/renovação do Cartão Social do Município, procedendo à organização e análise dos respetivos processos.

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

a) Nos termos do disposto no art.º 5.º e no art.º 13.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, a atribuição/renovação do Cartão Social, pelos fundamentos seguintes, aos seguintes munícipes:

1. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
2. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
3. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
4. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
5. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
6. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
7. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
8. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
9. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;

b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair **sob a presente proposta.**”

----- Assim, ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 70/VAF/2022;-----

----- b) Em consonância, aprovar a atribuição/renovação do Cartão Social do Município aos munícipes constantes na Proposta n.º 70/VAF/2022, nos exatos termos consignados;-----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- c) Determinar ao Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

Alterações à Minuta do Protocolo de Colaboração entre a Entidade Regional de Turismo do Alentejo e o Município de Reguengos de Monsaraz para dinamização da Rede das Fortalezas de Fronteira do Alentejo – Castelo de Monsaraz

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 71/VAF/2022, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, em 3 de novembro de 2022, referente às alterações à minuta do Protocolo de Colaboração entre a Entidade Regional de Turismo do Alentejo e o Município de Reguengos de Monsaraz para dinamização da Rede das Fortalezas de Fronteira do Alentejo – Castelo de Monsaraz, proposta cujo teor ora se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 71/VAF/2022

ALTERAÇÕES À MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO DO ALENTEJO E O MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ PARA DINAMIZAÇÃO DA REDE DAS FORTALEZAS DE FRONTEIRA DO ALENTEJO – CASTELO DE MONSARAZ

Considerando que:

- § A Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na sua reunião ordinária realizada em 14 de setembro de 2022, aprovou a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre a Entidade Regional de Turismo do Alentejo e o Município de Reguengos de Monsaraz, para a dinamização da Rede das Fortalezas de Fronteira do Alentejo – Castelo de Monsaraz, o qual ainda não foi assinado pelas partes;
- § A Turismo do Alentejo, ERT, após reunir com a Turismo de Portugal, informou, em 19 de outubro de 2022, o Município de Reguengos de Monsaraz, da necessidade de efetuar algumas alterações à minuta enviada anteriormente, relacionadas com as datas de execução inerentes a todo o processo;
- § Nesta senda, é necessário alterar o considerando sexto da referida minuta do Protocolo, de modo a que, ao invés de ler-se: **“Para concretizar este objetivo e conforme estabelecido com o Turismo de Portugal, a Turismo do Alentejo, ERT e os Municípios parceiros que identificaram a necessidade de investimento nos bens patrimoniais, propõem-se apresentar ao Transformar durante os anos de 2022 e 2023, um conjunto de candidaturas integradas estruturantes, através das quais se procurará mobilizar financiamento para a concretização da intervenção global referida no primeiro considerando”, passe a ler-se: “(...) durante o ano de 2023 (...). Para o efeito, prevê-se que a submissão das candidaturas, ocorra no máximo até ao dia 30 de setembro de 2023. (1) Esta data dependerá da abertura do aviso específico que o Turismo de Portugal irá lançar.”**
- § É ainda necessário alterar o disposto na cláusula ou alínea i) da minuta do Protocolo, de modo a que, ao invés de ler-se: **“A Turismo do Alentejo, ERT apresentará, no máximo até 30 de março de 2023, uma candidatura ao Programa Transformar Turismo, a qual tem como objetivo apoiar a dinamização e a promoção da Rede das Fortalezas de Fronteira do Alentejo e que compreenderá os investimentos necessários de natureza transversal descritos nos pontos 7º e 8º do Protocolo, abrangendo territorialmente, entre outros, o Município de Reguengos de Monsaraz e especificamente o castelo de Monsaraz.”, passa a ler-se: “(...) no máximo até 30 de setembro de 2023 (...);**
- § O disposto na cláusula ou alínea ii) da minuta do Protocolo, também terá que ser alterado, de modo a que onde se lê: **“Para**



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

efeitos do previsto nos pontos 10º, o Município apresentará, no máximo até 30 de junho de 2023, ao Programa Transformar Turismo, uma candidatura própria, com a designação de **“Projeto de Requalificação e Dinamização da (s) Fortaleza (s): Monsaraz, a qual compreende, do conjunto de tipologias de intervenção referido no ponto 10º, o seguinte:”**, passe a ler-se: **“(…) no máximo até 30 de setembro de 2023, (…);”**

- § Na cláusula ou alínea ix) da minuta do Protocolo onde se lê: **“O Comité de Gestão reúne semestralmente, estando a primeira reunião prevista para o mês de XXXX de 2022”, deve passar a ler-se: “O Comité de Gestão reúne semestralmente, estando a primeira reunião prevista para o primeiro trimestre de 2023.”**;
- § Por outro lado, o Anexo 1 à minuta do Protocolo não estava correto, de acordo com a Turismo do Alentejo, ERT, existindo, assim, a necessidade de aprovar o Anexo correto:

Termos em que, somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) A aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre a Entidade Regional de Turismo do Alentejo e o Município de Reguengos de Monsaraz, para a dinamização da Rede das Fortalezas de Fronteira do Alentejo – Castelo de Monsaraz, a qual se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos, que contém as mencionadas alterações no considerando sexto, bem como nas alíneas i), ii) e ix) e no Anexo 1, à minuta aprovada anteriormente pela Câmara Municipal, em 14 de setembro de 2022;
- b) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar o sobredito Protocolo, em harmonia ao preceituado nas alíneas a) e b) do n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais;
- c) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização e ao Gabinete de Apoio à Senhora Presidente, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Assim, ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 71/VAF/2022;-----
- b) Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre a Entidade Regional de Turismo do Alentejo e o Município de Reguengos de Monsaraz para a dinamização da Rede das Fortalezas de Fronteira do Alentejo – Castelo de Monsaraz, a qual se encontra em anexo à Proposta n.º 71/VAF/2022 e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos, a qual contém as mencionadas alterações no considerando sexto, bem como nas alíneas i), ii) e ix) e no Anexo 1, à minuta aprovada anteriormente pela Câmara Municipal, em 14 de setembro de 2022;-----
- c) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar o sobredito Protocolo, em harmonia ao preceituado nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais;-----
- d) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização e ao Gabinete de Apoio à Presidência, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação.-----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, informou que nos termos do disposto no artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, fixava-se o período de intervenção aberto ao público. -----

----- Não se verificou qualquer intervenção. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA

----- A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o preceituado no artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais. -----

----- E nada mais havendo a apreciar, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu por encerrada a reunião. Eram 12 horas.-----

----- E eu _____ na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, lavrei, li e subscrevi a presente ata. -----